



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 – PROCESSO 024/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE Ibiaí - MG

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 3.820.360,80 (*Três milhões e oitocentos e vinte e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos*)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 03/06/2025 às 0900:h (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:**

Menor Preço por Item

**PLATAFORMA DE DISPUTA:**

[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Modo de disputa:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, centro, cidade de Ibiaí - MG, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 232, de 08 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG.**

- 1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.

**3.1.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/026, será concedido tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, sendo a participação condicionada a localização da sua sede ou filial na seguinte delimitação geográfica:**

**a) Para os itens cujos valores sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) haverá a exclusividade de participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e de Pirapora/MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf)**

**b) Para os itens cujos valores sejam superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e de Pirapora/MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf)**

**3.1.2 O Município dará prioridade de contratação para a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto destinado exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e de Pirapora/MG, em detrimento da cota destinada a ampla participação, desde que a eventual diferença do valor final da proposta vencedora da cota exclusiva e a de ampla participação seja de até 10% (dez por cento).**



**3.1.3 Havendo a atualização da Microrregião pelo Estado de Minas Gerais, com a inclusão ou exclusão de Município, esta será imediatamente aplicada.**

**3.1.4 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

3.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante junto ao site PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015, nos termos dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 supra.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade **dos custos de fornecimento**, bem como o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor unitário e total do item;*
  - 5.1.2. Descrição;
  - 5.1.3. Marca;
  - 5.1.4. *Quantidade, devendo ser a totalidade do item por ele cotado.*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante Não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto par a contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do Item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
  - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
  - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência (subitens 8.3 a 8.23 do Termo de Referência)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o **FORNECIMENTO** objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



- 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.9.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.9.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.
- 8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. **A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.**
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.**

11.3. **Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:**

11.3.1. **a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;**

11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. **o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;**

11.3.4. **na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.**

11.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.ibiaí.mg.gov.br](http://www.ibiaí.mg.gov.br).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.5. fraudar a licitação
  - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Ibiaí/MG**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. **A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.**
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Ibiaí.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio eletrônico: [licitacao@ibiai.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibiai.mg.gov.br)*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. **O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.**

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.ibiai.mg.gov.br](http://www.ibiai.mg.gov.br)

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. **ANEXO III** – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3.1 Apêndice do Anexo III - Cadastro de Reservas ARP

14.11.4 **ANEXO IV** – Modelo de Proposta Comercial

14.11.5 **ANEXO V** – Lei Municipal nº 643/25.

Ibiaí – MG, 20 de maio de 2025.

---

Maurina Fonseca Mota de Matos

Prefeita Municipal



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº 24/2025)

**1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG.**

SEQ	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIP. SEDIADAS (MATRIZ OU FILIAL PARTICIPANTE) NA MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS/MG E PIRAPORA/MG
1	[ME/EPP] - ABACAXI NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES. UNIDADE EXTERNA ANORMAL COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO	R\$ 10,95	1000	UN	10.950,00	SIM
2	[ME/EPP] - ABOBORA JAPONESA KG. .	R\$ 6,49	1000	KG	6.490,00	SIM
3	[ME/EPP] - AÇAFRÃO DA TERRA FABRICADO DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSOS E PARASITAS SEM RESÍDUOS IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM 50 G	R\$ 8,09	250	PCT	2.022,50	SIM
4	[ME/EPP] - ACHOCOLATADO EM PÓ. CONTENDO MALTODEXTRINA CONTENDO NO MÁXIMO 6 DE CARBOÍD. ATOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PACOTES DE 400G.	R\$ 9,20	300	PCT	2.760,00	SIM
5	[ME/EPP] - AÇUCAR CRISTAL PCTE 5 KG. .	R\$ 22,95	2500	PCT	57.375,00	SIM
6	[ME/EPP] - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA NATURAL COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE EDULC. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA NATURAL COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE EDULCORANTE NATURAL STÉVIA EM FRASCOS DE 60 ML EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO COM BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	R\$ 13,63	60	UN	817,80	SIM
7	[ME/EPP] - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE PURO. COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE SUCRA. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE PURO. COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE SUCRALOSE EM FRASCOS DE 75 ML EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	R\$ 11,30	60	UN	678,00	SIM
8	[ME/EPP] - AGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM DE 500 ML	R\$ 3,00	1000	UN	3.000,00	SIM
9	[ME/EPP] - AGUA MINERAL FARDO COM 12 UNID DE 500 ML	R\$ 38,28	1000	FARDO	38.280,00	SIM
10	[ME/EPP] - AGUA MINERAL FARDO COM 48 UNIDADES DE 200 ML	R\$ 67,25	500	FARDO	33.625,00	SIM
11	[ME/EPP] - ALFACE. DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES DE 1KG.	R\$ 6,50	1000	UN	6.500,00	SIM
12	[ME/EPP] - ALHO. DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME BRANCO OU ROXO TÍPICA DA VARIEDADE BULBO INTEIRO OU QUEBRADO.	R\$ 38,53	1000	KG	38.530,00	SIM
13	[ME/EPP] - ALMÔNDEGAS. CARNE BOVINA ÁGUA GORDURA BOVINA PROTEÍNA DE SOJA FARINHA DE R. ALMÔNDEGAS. CARNE BOVINA ÁGUA GORDURA BOVINA PROTEÍNA DE SOJA FARINHA DE ROSCA AMIDO DE MANDIOCA CEBOLA EM PÓ ALHO EM PÓ SAL CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS SALSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE. CONTÉM GLÚTEN. PESO UNITÁRIO ACEITO: DE 12G	R\$ 38,13	500	KG	19.065,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	A 17G. COM SELO: SIF ou SIE ou SIM					
14	[ME/EPP] - AMEIXA. DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMA. AMEIXA. DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL. APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 28,60	500	KG	14.300,00	SIM
15	[ME/EPP] - AMEIXA SECA POTE 150 GRS PS. .	R\$ 8,88	200	UN	1.776,00	SIM
16	[ME/EPP] - AMENDOIM. EM GRÃO CRU E COM CASCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA ATÓXICA CON. ENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PACOTES DE 500G.	R\$ 10,81	500	UN	5.405,00	SIM
17	[ME/EPP] - AMENDOIM JAPONES PACOTE COM 500 GRS	R\$ 15,41	200	PCT	3.082,00	SIM
18	[ME/EPP] - AMENDOIM TORRADO. ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVASPARASITAS. EMBALAGEM PLASTIC. RESISTENTE TRANSPARENTE COM 500 GRS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 13,64	400	PCT	5.456,00	SIM
19	[ME/EPP] - AMIDO DE MILHO EM PÓ. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. FAB. AMIDO DE MILHO EM PÓ. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA NÃO PODENDO APRESENTARSE ÚMIDO FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO COR BRANCA ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES.	R\$ 8,93	200	UN	1.786,00	SIM
20	[ME/EPP] - ANILINA COMESTIVEL 10 ML	R\$ 13,17	100	UN	1.317,00	SIM
21	[ME/EPP] - APERITIVO CANAPÉ	R\$ 165,00	100	CENTO	16.500,00	SIM
22	[ME/EPP] - APRESUNTADO FATIADO KG. - COM SELO: SIF ou SIE ou SIM	R\$ 30,13	800	KG	24.104,00	SIM
23	[ME/EPP] - FECULA DE MANDIOCA PS	R\$ 9,64	300	KG	2.892,00	SIM
24	[ME/EPP] - ARROZ. ARROZ LONGO FINO ESPECIAL TIPO 2 LONGO FINO BENEFICIADO DE FORMA QU. PRESERVE MAIS AS FIBRAS PROTEÍNAS E VITAMINAS POLIDO, MAS SEM BRILHO PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA VELHA. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO À GRÃO COM GRÃOS INTEIROS NO MÍNIMO DE 90 E UMIDADE MÁXIMA DE 14. NÃO NECESSITANDO LAVAR E NEM ESCOLHER PARA SEU PREPARO. PRODUTO 100 NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS AGROTÓXICOS. EMBALAGEM DE 5KG.	R\$ 32,54	2400	PCT	78.096,00	SIM
25	[ME/EPP] - AVEIA EM FLOCOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 400 GRS.	R\$ 9,19	200	CX	1.838,00	SIM
26	[ME/EPP] - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO. EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 49,16	150	UN	7.374,00	SIM
27	[ME/EPP] - AZEITONA POTE DE 800 GRS E DATA DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES...	R\$ 23,18	400	UN	9.272,00	SIM
28	[ME/EPP] - AZEITONA PRETA SEM CAROÇO 320 GRS PESO DRENADO 160 GRS	R\$ 24,45	200	UN	4.890,00	SIM
29	[ME/EPP] - BALA MACIA PACOTE DE 600 GRS. .	R\$ 11,25	500	PCT	5.625,00	SIM
30	[ME/EPP] - BANANA PRATA. DE QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 7,80	3000	KG	23.400,00	SIM
31	[ME/EPP] - BARRA DE CEREAL CAIXA COM 24 UNID DE 22GRS CADA SABORES VARIADOS: CHOCOLATE. MORANGO AVELA E CEREAIS E OUTROS	R\$ 43,20	300	UN	12.960,00	SIM
32	[ME/EPP] - BARRA DE CHOCOLATE IGUAL OU SUPERIOR A NESTLÉ COM CERCA DE 100 G	R\$ 21,30	500	UN	10.650,00	SIM
33	[ME/EPP] - BATATA DOCE. DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHO UNIFORME. APRE. ENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 6,95	1000	KG	6.950,00	SIM
34	[ME/EPP] - BATATA INGLESA. DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHO UNIFORME. A. RESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 8,32	1500	KG	12.480,00	SIM
35	[ME/EPP] - BATATA PALHA. FRITA PROCESSADA TIPO PALHA SABOR NATURAL	R\$ 22,08	600	PCT	13.248,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	COMPOSTA POR BATAT. GORDURA VEGETAL SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO ATÓXICO E LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EMBALAGEM DE 1 KG.					
36	[ME/EPP] - BATATA PALITO PRÉ FRITA - BATATA CONGELADA, PACOTES DE 1 KG.	R\$ 28,46	200	PCT	5.692,00	SIM
37	[ME/EPP] - BETERRABA DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO FIRME COM PELE LISA APRESENTANDO T. BETERRABA DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO FIRME COM PELE LISA APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO VERMELHO VIVO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	R\$ 6,90	800	KG	5.520,00	SIM
38	[ME/EPP] - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1,5 KG SEM GORDURA TRANS SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SENDO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 1,5 KG.	R\$ 25,70	2000	CX	51.400,00	SIM
39	[ME/EPP] - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. SABOR COCO SEM GORDURA TRANS SEM RECHEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SENDO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 1500 GR.	R\$ 28,09	1500	UN	42.135,00	SIM
40	[ME/EPP] - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SENDO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 1,5 KG.	R\$ 25,85	1500	CX	38.775,00	SIM
41	[ME/EPP] - BISCOITO PETA PACOTE DE 1 K	R\$ 27,25	2000	PCT	54.500,00	SIM
42	[ME/EPP] - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM DE 500GRS. .	R\$ 9,30	1500	PCT	13.950,00	SIM
43	[ME/EPP] - BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM SABORES DE( 4LEITE, BRIGADEIRO,ABACAXI,COCO) . BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM SABORES DE( 4LEITE, BRIGADEIRO,ABACAXI,COCO) COM A OPÇÃO DE ESCOLHA DE DOIS SABORES POR UNIDADE DE BOLO REQUISITADO, SENDO PERMITIDO O TAMANHO MÍNIMO DE DOIS QUILOS E MÁXIMA DO SALDO DA ATA.COM POSSIBILIDADE DE TEMAS DIVERSOS.	R\$ 59,63	500	KG	29.815,00	SIM
44	[ME/EPP] - BOLO DE FUBÁ COM PESO APROXIMADO DE 50G O PEDAÇO FRESCO MACIO APROPRIADO PA. A CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO	R\$ 1,97	1000	UN	1.970,00	SIM
45	[ME/EPP] - BOLO DE FUBA RODA ASSADO 1 KG	R\$ 30,05	700	UN	21.035,00	SIM
46	[ME/EPP] - BOLO DE POTE COM RECHEIO EMBALAGEM DE 150GRS. BOLE DE POTE DE 150GRS COM RECHEIO	R\$ 10,98	2000	UN	21.960,00	SIM
47	[ME/EPP] - BOLO RODA. SABORES VARIADOS ASSADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE. APROPRIADO PA. BOLO RODA. SABORES VARIADOS ASSADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE. APROPRIADO PARA O DIA DE CONSUMO. RODA DE 1 KILO	R\$ 29,87	1000	UN	29.870,00	SIM
48	[ME/EPP] - BOMBOM ESPECIFICAÇÕES. EQUIVALENTE OU SEMELHANTE SONHO DE VALSA OU SIMILAR. EM. ALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE PLÁSTICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DE 1KG CADA.	R\$ 53,44	400	PCT	21.376,00	SIM
49	[ME/EPP] - BRÓCOLIS. FOLHA DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS ÍNTEGRAS NÃO AMARELADAS LIVRES. DE FUNGOS TRANSPORTADOS EM SACOS PLÁSTICOS.	R\$ 12,49	300	UN	3.747,00	SIM
50	[ME/EPP] - BROA DE FUBÁ APROPRIADA PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. PESO DE APROXI. BROA DE FUBÁ APROPRIADA PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. PESO DE APROXIMADAMENTE 90G.	R\$ 1,83	3000	UN	5.490,00	SIM
51	[ME/EPP] - CACAU EM PÓ. 100 CACAU. PACOTES DE 1KG	R\$ 102,88	100	PCT	10.288,00	SIM
52	[ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO TORRADO E MOÍDO, SELO ABIC, EMBALADO . A VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	R\$ 37,68	2100	PCT	79.128,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIÁ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	EXIGIDAS AINDA AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDOS. CATEGORIA TRADICIONAL A SUPERIOR. ACIDEZ BAIXA. ADSTRINGÊNCIA MODERADAS. AMARGOR FRACO A MODERADAMENTE INTENSO. AROMA E SABOR SUAVE A INTENSO COM SABOR CARACTERÍSTICO. AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTRANHA E MÁXIMO DE 15 UM VÍRGULA CINCO POR CENTO DE IMPUREZA NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO DE GRÃOS PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA ADMITINDOSE BLEND COM NO MÁXIMO 30 DE ROBUSTA CONILLON. CORPO POUCO ENCORPADO A ENCORPADOS. PONTO DE MOAGEM MÉDIA A FINA PONTO DE TORRA DE MÉDIO A MÉDIO CLARO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DE PVA PARA O CAFÉ TORRADO E MOÍDO ATÉ 5 CINCO POR CENTO DE GRÃOS PRETOS E ARDIDOS E ATÉ 15 QUINZE POR CENTO DE GRÃOS VERDES E NENHUM DEFEITO INTRÍNSECO. UNIDADE DO CAFÉ TORRADO MÁXIMO DE 5 CINCO POR CENTO. PACOTE INDIVIDUAL DE 500GR.					
53	[ME/EPP] - CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ CX C/15UND 25G CADA DE MARCA IGUAL OU . CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ CX C/15UND 25G CADA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR FRESH.	R\$ 29,25	150	CX	4.387,50	SIM
54	[ME/EPP] - CALDO DE CARNE PACOTE COM 06 TABELTES	R\$ 6,95	120	PCT	834,00	SIM
55	[ME/EPP] - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 6 TABLETES. .	R\$ 6,57	120	CX	788,40	SIM
56	[ME/EPP] - CANELA EM PÓ. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUT. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 35 G	R\$ 11,47	120	UN	1.376,40	SIM
57	[ME/EPP] - CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS. EM EMBALAGENS DE 1KG CONGELADA SEM CHEIRO E COR . STRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 31,42	2500	KG	78.550,00	SIM
58	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTR. NHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 33,30	1875	KG	62.437,50	NÃO
59	[ME/EPP] - CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTR. NHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 33,30	625	KG	20.812,50	SIM
60	[ME/EPP] - CARNE BOVINA FILE MIGNOM. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 58,89	250	KG	14.722,50	SIM
61	[ME/EPP] - CARNE CHÁ DE DENTRO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA, CARNE CHÁ DE DENTRO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 43,70	1000	KG	43.700,00	SIM
62	[ME/EPP] - CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 01KG SEM CHEIRO E COR ESTRANH. SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 41,96	1000	KG	41.960,00	SIM
63	[ME/EPP] - CARNE SUINA DEFUMADA COM PELE BACON. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 42,33	350	KG	14.815,50	SIM
64	[ME/EPP] - CASTANHA DE CAJU TORRADA SALGADA PACOTE COM 100GRS	R\$ 33,67	150	PCT	5.050,50	SIM
65	[ME/EPP] - CASQUINHA SORVETE- BISCOITO EXTRA, CAIXA DE 1,05KG. CASQUINHA SORVETE- BISCOITO EXTRA, CAIXA DE 1,05KG. CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 UND, FORMATO CONE, SABOR BAUNILHA. DIMENSÕES 10,5 CM ( COMPRIMENTO) X 4CM ( DIÂMETRO) APLICAÇÃO SORVETES, SOBREMESAS, DOCES E SALGADOS. IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARVI	R\$ 63,00	500	CX	31.500,00	SIM
66	[ME/EPP] - CEBOLA BRANCA. DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME SEM AMASSADOS. E PARTES ESTRAGADAS APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE.	R\$ 7,06	1500	KG	10.590,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

67	[ME/EPP] - CENOURA. DE QUALIDADE TAMANHO MÉDIO BEM DESENVOLVIDA FRESCA SEM AMASSADOS, APODRECIMENTOS APRESENTANDO COLORAÇÃO LARANJA E UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	R\$ 6,87	1000	KG	6.870,00	SIM
68	CESTA BÁSICA PARA POPULAÇÃO CARENTE COMPOSTA POR: 2 PCT DE AÇUCAR 2 KG 2 PCT. DE ARROZ TIPO 1 5 KG 2 OLEO DE SOJA 900 ML 2 PCT DE SAL 1 KG 2 PCT DE CAFÉ 250G 2 PCT DE FEIJÃO TIPO1 DE 1 KG 2 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE N 8 2 PCT DE ACHOCOLATADO 250G 2 PCT DE LEITE EM PÓ 400G 4 SABONETES EM BARRA 90G 2 GREME DENTA 50G. PRODUTOS EMBALADOS DE BOA QUANTIDADE E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	R\$ 240,91	750	UN	180.682,5	NÃO
69	[ME/EPP] - CESTA BÁSICA PARA POPULAÇÃO CARENTE COMPOSTA POR: 2 PCT DE AÇUCAR 2 KG 2 PCT. DE ARROZ TIPO 1 5 KG 2 OLEO DE SOJA 900 ML 2 PCT DE SAL 1 KG 2 PCT DE CAFÉ 250G 2 PCT DE FEIJÃO TIPO1 DE 1 KG 2 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE N 8 2 PCT DE ACHOCOLATADO 250G 2 PCT DE LEITE EM PÓ 400G 4 SABONETES EM BARRA 90G 2 GREME DENTA 50G. PRODUTOS EMBALADOS DE BOA QUANTIDADE E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	R\$ 240,91	250	un	60.227,50	SIM
70	[ME/EPP] - CHANTILLY TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 25,40	150	UN	3.810,00	SIM
71	[ME/EPP] - CHEIRO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO . CHEIRO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES.	R\$ 5,74	1000	UN	5.740,00	SIM
72	[ME/EPP] - CHOCOLATE EM PO 50 ACHOCOLATADO EM PO. EMBALAGEM 200GRS	R\$ 13,93	100	PCT	1.393,00	SIM
73	[ME/EPP] - CHOCOLATE GRANULADO EM EMBALAGENS VEDADAS PESO DE 500GRS. COM DATA DE VENC. MENTO DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 15,95	100	UN	1.595,00	SIM
74	[ME/EPP] - CHUCHU DE QUALIDADE TAMANHO MÉDIO BEM DESENVOLVIDO FRESCO APRESENTANDO COL. CHUCHU DE QUALIDADE TAMANHO MÉDIO BEM DESENVOLVIDO FRESCO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME PELE LISA TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	R\$ 6,92	1000	KG	6.920,00	SIM
75	[ME/EPP] - COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRs. .	R\$ 6,44	600	UN	3.864,00	SIM
76	[ME/EPP] - COCO SECO – IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ÁGUA. COCO SECO – IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ÁGUA DE COCO POR DENTRO,	R\$ 9,37	150	KG	1.405,50	SIM
77	[ME/EPP] - COCO VERDE -IN NATURA.	R\$ 3,89	500	UN	1.945,00	SIM
78	[ME/EPP] - COGUMELO CHAMPIGNON FATIADO EM CONSERVA 200 GRs	R\$ 23,21	50	UN	1.160,50	SIM
79	[ME/EPP] - COLHER DESCARTAVEL PCTE C/ 50 UNID. .	R\$ 5,31	1500	PCT	7.965,00	SIM
80	[ME/EPP] - COLORÍFICO EM PÓ FINO. NA COR VERMELHO INTENSO HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MA. UROS DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 500 G.	R\$ 15,05	800	PCT	12.040,00	SIM
81	[ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL. PARA ÁGUA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE 180 ML COM. COPO DESCARTÁVEL. PARA ÁGUA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE 180 ML COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS NÃO TÓXICA COR BRANCA ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES CENTO DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 180 GRAMAS.	R\$ 9,84	1000	PCT	9.840,00	SIM
82	[ME/EPP] - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS E. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS EM SUA FESTA COMÉRCIO OU EVENTOS SÃO PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS CADA TOTALIZANDO 2500 COPOS	R\$ 152,25	300	CX	45.675,00	SIM
83	[ME/EPP] - COUVE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA . COUVE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES DE 1 KG.	R\$ 5,65	600	UN	3.390,00	SIM
84	[ME/EPP] - COUVE FLOR. BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO	R\$ 16,37	200	UN	3.274,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. COUVE FLOR. BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES.					
85	[ME/EPP] - COXA DE FRANGO CONGELADO E SOLTINHO PACOTE DE 1KG COM COXINHAS SOLTAS CONGEL. COXA DE FRANGO CONGELADO E SOLTINHO PACOTE DE 1KG COM COXINHAS SOLTAS CONGELADAS SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 19,54	1000	KG	19.540,00	SIM
86	[ME/EPP] - COXA E SOBRECORA DE FRANGO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ES. RANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 14,95	2000	KG	29.900,00	SIM
87	[ME/EPP] - CREME DE LEITE. TRADICIONAL APRESENTANDO TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 25 ESTER. LIZADO UHT HOMOGENEIZADO SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM TETRAPAK COM NO MÍNIMO 195G	R\$ 5,44	1500	CX	8.160,00	SIM
88	[ME/EPP] - DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. TABLETES DE APROXIMADAMENTE 20G. PACOTE COM 50 UN. DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. TABLETES DE APROXIMADAMENTE 20G. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 37,00	500	PCT	18.500,00	SIM
89	[ME/EPP] - ENERGETICO LATA 473 ML	R\$ 15,30	250	UN	3.825,00	SIM
90	[ME/EPP] - ESPETINHOS DE BAMBU PARA CHURRASCO 25 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 6,37	160	PCT	1.019,20	SIM
91	[ME/EPP] - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIG. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALAGEM SACHE COM PESO MÍNIMO DE 300G.	R\$ 4,27	2200	UN	9.394,00	SIM
92	[ME/EPP] - FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEN EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 19,54	120	PCT	2.344,80	SIM
93	[ME/EPP] - FARINHA DE MANDIOCA. CLASSE BRANCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 01. EMBA. ADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES LIMPOS NÃO VIOLADOS RESISTENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES.	R\$ 9,47	1000	KG	9.470,00	SIM
94	[ME/EPP] - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL COM FERMENTO. ENRIQUECIDA COM FERRO. A EMBALAGEM . EVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 KG.	R\$ 8,60	800	KG	6.880,00	SIM
95	[ME/EPP] - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO. ENRIQUECIDA COM FERRO. A EMBALAGEM . EVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 KG.	R\$ 8,38	600	PCT	5.028,00	SIM
96	[ME/EPP] - FEIJÃO PRETO TIPO 01. RECÉM EMBALADO. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO. ATÓXICOS TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS E RESISTENTES ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES.	R\$ 11,39	500	PCT	5.695,00	SIM
97	[ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCA PCTE 01 KG. .	R\$ 8,39	1000	UN	8.390,00	SIM
98	[ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCA PCTE 05 KG MERENDA EDUC. DO ENS. FUNDAMENTAL. .	R\$ 42,85	1000	PCT	42.850,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

99	[ME/EPP] - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SU. STÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 100 G.	R\$ 8,72	300	UN	2.616,00	SIM
100	[ME/EPP] - FÍGADO BOVINO EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ES. ERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 23,25	400	KG	9.300,00	SIM
101	[ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR E. FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 27,20	1000	UN	27.200,00	SIM
102	[ME/EPP] - FILE DE TILAPIA FATIADO	R\$ 53,47	200	KG	10.694,00	SIM
103	[ME/EPP] - FOLHA DE LOURO NÃO APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NÃO CARAC. ERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E VEDADA COM PESO DE 4 GRAMAS.	R\$ 3,81	100	UN	381,00	SIM
104	[ME/EPP] - FRANGO CAPIRA LIMPO E CORTADO EM PEDAÇÃO COM NO MÍNIMO 1.5 KG EMBALADO	R\$ 100,00	100	UN	10.000,00	SIM
105	[ME/EPP] - FUBÁ DE MILHO MIMOSO. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO AMARELO DE ASPECTO FINO LIVRE DE UMIDADE CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 KG.	R\$ 7,12	1000	PCT	7.120,00	SIM
106	[ME/EPP] - GÁS DE COZINHA 13 K.	R\$ 132,13	600	UN	79.278,00	SIM
107	[ME/EPP] - GELATINA. EMBALADA EM CAIXA DE 35G SABORES VARIADOS..	R\$ 3,21	500	CX	1.605,00	SIM
108	[ME/EPP] - GELO EM CUBOS PACOTE 5KG	R\$ 14,88	120	PCT	1.785,60	SIM
109	[ME/EPP] - GOIABA. IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.. GOIABA. IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. PACOTES DE 1KG	R\$ 12,67	200	KG	2.534,00	SIM
110	[ME/EPP] - GRANOLA SEM AÇÚCAR COM CASTANHAS E UVAS PASSAS. EMBALAGEM NÃO ATOXICAS DE 1KG	R\$ 19,99	120	UN	2.398,80	SIM
111	[ME/EPP] - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. .	R\$ 3,00	120	PCT	360,00	SIM
112	[ME/EPP] - HORTELÃ MAÇO COM FOLHAS DE HORTELÃ	R\$ 5,72	50	UN	286,00	SIM
113	[ME/EPP] - IOGURTE INTEGRAL SABORES DIVERSOS TIPO CHUPETINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGE. IOGURTE INTEGRAL SABORES DIVERSOS TIPO CHUPETINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE LACRADO. O IOGURTE DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 40 UNIDADES E EMBALAGEM DE 120G.	R\$ 57,75	800	FARDO	46.200,00	SIM
114	[ME/EPP] - IOGURTE INTEGRAL ZERO LACTOSE. COM APENAS DOIS INGREDIENTES: LEITE E FERMENTO. IOGURTE INTEGRAL ZERO LACTOSE. COM APENAS DOIS INGREDIENTES: LEITE E FERMENTO SEM CORANTES E CONSERVANTES E ZERO LACTOSE. TIPO NESTLÉ. CONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DEVIDAMENTE LACRADO. O IOGURTE DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA. EMBALAGEM DE 170G.	R\$ 6,03	100	UN	603,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

115	[ME/EPP] - IOGURTE NATURAL INTEGRAL MILK. COM APENAS DOIS INGREDIENTES: LEITE E FERMENTO. IOGURTE NATURAL INTEGRAL MILK. COM APENAS DOIS INGREDIENTES LEITE E FERMENTO SEM CORANTES E CONSERVANTES. TIPO ITAMBÉ. CONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DEVIDAMENTE LACRADO.O IOGURTE DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA. EMBALAGEM DE 170 G	R\$ 7,13	100	UN	713,00	SIM
116	[ME/EPP] - IORGUTE GARRAFINHA FARDO COM 40 UNID. .	R\$ 50,38	1000	FARDO	50.380,00	SIM
117	[ME/EPP] - ISOTONICO SABORES VARIADOS 500 ML	R\$ 9,39	500	UN	4.695,00	SIM
118	[ME/EPP] - KET CHUP TRADICIONAL EMBALAGEM DE 370 A 390 GRS	R\$ 8,07	200	UN	1.614,00	SIM
119	[ME/EPP] - KIWI. DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHO UNIFORME.	R\$ 29,50	100	KG	2.950,00	SIM
120	[ME/EPP] - LARANJA DE QUALIDADE COM BAIXA ACIDEZ SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMA. LARANJA DE QUALIDADE COM BAIXA ACIDEZ SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 8,80	5000	KG	44.000,00	SIM
121	[ME/EPP] - LEITE CONDENSADO EM EMBALAGENS DE 395 GRSSEM AMASSADOS E COM DATA DE VALIDA. E NO MINIMO DE 12 MESES.	R\$ 7,70	800	UN	6.160,00	SIM
122	[ME/EPP] - LEITE DE CÔCO C/200 ML. .	R\$ 4,14	250	FR	1.035,00	SIM
123	[ME/EPP] - LEITE DE SOJA. LÍQUIDO BEBIDA A BASE DE SOJA PARA ESCOLARES COM ALERGIA A PRO. LEITE DE SOJA. LÍQUIDO BEBIDA A BASE DE SOJA PARA ESCOLARES COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE CASEÍNA. FARDO COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	R\$ 8,71	120	FARDO	1.045,20	SIM
124	[ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. RICO EM FERRO E VITAMINAS C A E D. A EMBALA. EM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE 400 G.	R\$ 21,20	1000	PCT	21.200,00	SIM
125	[ME/EPP] - LEITE ORIGEM VEGETAL EM PÓ LEITE LATA TIPO NINHO FORTÍ FEITO PARA CRIANÇAS. LEITE ORIGEM VEGETAL EM PÓ LEITE LATA TIPO NINHO FORTÍ FEITO PARA CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR E CRIANÇAS COM APLV. COM 50G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO COM ZINCO E FERRO VITAMINA AC D E E RICO EM CÁLCIO E NATURALMENTE SEM LACTOSE. LATA DE 300G	R\$ 24,52	400	LATA	9.808,00	SIM
126	[ME/EPP] - LEITE UHT INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES: EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO . LEITE UHT INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES: EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO CONTENDO 1 LITRO FARDO COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	R\$ 77,99	1000	CX	77.990,00	SIM
127	[ME/EPP] - LEITE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFIC. LEITE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 L.	R\$ 5,99	200	UN	1.198,00	SIM
128	[ME/EPP] - LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E . LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 8,55	200	KG	1.710,00	SIM
129	[ME/EPP] - LINGUIÇA CALABRESA COM ASPECTO CARACTERISTICOCOR PROPRIA SEM MANCHAS PARDAS OU ESVERDEADASODOR E SABOR PROPRIO E DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 82,00	500	KG	41.000,00	SIM
130	[ME/EPP] - LINGUIÇA TIPO PAIO 1KG. .	R\$ 56,00	400	KG	22.400,00	SIM
131	[ME/EPP] - LINGUIÇA TOSCANA PS. .	R\$ 25,65	400	KG	10.260,00	SIM
132	[ME/EPP] - LOMBO SUÍNO EMBALAGENS DE 01KG SEM CHEIRO E COR ESTRANHA SEM OSSOS SEM PELE. LOMBO SUÍNO EMBALAGENS DE 01KG SEM CHEIRO E COR ESTRANHA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO DO SIF	R\$ 28,56	600	KG	17.136,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

133	[ME/EPP] - MAÇA MAÇÃ NACIONAL VERMELHA DE BOA QUALIDADE INTEIRAS E SÃS NO PONTO DE MATU. AÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 13,25	3000	KG	39.750,00	SIM
134	[ME/EPP] - MACARRÃO CABELO DE ANJO. ESPECIFICAÇÕES: MASSA COM OVOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500G.	R\$ 9,23	700	PCT	6.461,00	SIM
135	[ME/EPP] - MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A BASE DE OVOS E FARINHA. COMPOSTO. MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A BASE DE OVOS E FARINHA. COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAL TERROSO PARASITAS. EMBALADO EM SACO REFORÇADO ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 7,85	2000	PCT	15.700,00	SIM
136	[ME/EPP] - MACARRÃO SEM GLÚTEN. FARINHA DE MILHO FARINHA DE ARROZ DE PRIMEIRA QUALIDADE. MACARRÃO SEM GLÚTEN. FARINHA DE MILHO FARINHA DE ARROZ DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500G.	R\$ 10,87	300	PCT	3.261,00	SIM
137	[ME/EPP] - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO ESPECIFICAÇÕES: MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. E NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500G.	R\$ 7,02	2500	UN	17.550,00	SIM
138	[ME/EPP] - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. ESPECIFICAÇÕES: MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500G.	R\$ 6,78	2000	PCT	13.560,00	SIM
139	[ME/EPP] - MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO COM GRAU MÉDIO DE AM. DURECIMENTO SEM RUPTURAS APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 14,18	1000	KG	14.180,00	SIM
140	[ME/EPP] - MANDIOCA SEM ROXIMENTOS DE BOA QUALIDADE SEM SUJIDADES COM AMADURECIMENTO P. ONTO PARA O CONSUMO.	R\$ 7,57	1600	KG	12.112,00	SIM
141	[ME/EPP] - MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E . MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 12,16	600	KG	7.296,00	SIM
142	[ME/EPP] - MARACUJÁ DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFOR. MARACUJÁ DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 12,63	1000	KG	12.630,00	SIM
143	[ME/EPP] - MARGARINA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELICIA..	R\$ 17,26	500	UN	8.630,00	SIM
144	[ME/EPP] - MARGARINA COM SAL INDUSTRIALIZADA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM INFORMAÇ. ES NUTRICIONAIS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 500G.	R\$ 10,33	600	UN	6.198,00	SIM
145	[ME/EPP] - MASSA PARA LASANHA. COM OVOS DIRETO AO FORNO . EMBALAGEM DE 500GRS	R\$ 14,43	500	PCT	7.215,00	SIM
146	[ME/EPP] - MASSA PARA PASTEL - TIPO FRESCA, PACOTE DE 400G.	R\$ 12,04	500	PCT	6.020,00	SIM
147	[ME/EPP] - MASSA PARA PIZZA BROTINHO PRÉ ASSADA E CONGELADA APROXIMADAMENTE 12 CV DE DIÂ. MASSA PARA PIZZA BROTINHO PRÉ ASSADA E CONGELADA APROXIMADAMENTE 12 CV DE DIÂMETRO CONGELADA EM PACOTES DE 1KG.	R\$ 30,30	400	KG	12.120,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

148	[ME/EPP] - MEL- PACOTES DE 1KG COM SACHÊS.	R\$ 65,93	500	PCT	32.965,00	SIM
149	[ME/EPP] - MELANCIA CASCA LISASEM RUPTURASPRONTA PARA O CONSUMO...	R\$ 5,01	3000	KG	15.030,00	SIM
150	[ME/EPP] - MELÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS MANCHAS OU DEFORMAÇÃO..	R\$ 12,30	600	KG	7.380,00	SIM
151	[ME/EPP] - MILHO DE PIPOCA TIPO 01 ESPECIFICAÇÕES: CLASSE AMARELA. ISENTO DE SUJIDADES. PARASITOS LARVASMOFOS OU BOLORES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES. EMBALAGEM:PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE NÃO VIOLADO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	R\$ 5,98	1000	PCT	5.980,00	SIM
152	[ME/EPP] - MINI DOCINHOS PARA EVENTOS CENTO SABORES: BRIGADEIRO LEITE NINHO BEIJINHO. MINI DOCINHOS PARA EVENTOS CENTO SABORES: BRIGADEIRO LEITE NINHO BEIJINHO.	R\$ 132,07	500	CENTO	66.035,00	SIM
153	[ME/EPP] - MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GRS. .	R\$ 5,51	1000	PCT	5.510,00	SIM
154	[ME/EPP] - MILHO VERDE EM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE MILHO VERDE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE	R\$ 4,64	1000	KG	4.640,00	SIM
155	[ME/EPP] - MINI PÃO DOCE. REDONDO TIPO PÃO DE HAMBÚGUER FRESCO APROPRIADO PARA O CONSU. O NO DIA DO RECEBIMENTO. PESO 30G.	R\$ 0,80	5000	UN	4.000,00	SIM
156	[ME/EPP] - MINI PIZZA. MINI PIZZA DE 12CM COM FRANGO MUSSARELA E ORÉGANO E MOLHO DE T. MINI PIZZA. MINI PIZZA DE 12CM COM FRANGO MUSSARELA E ORÉGANO E MOLHO DE TOMATE.	R\$ 6,07	1000	UN	6.070,00	SIM
157	[ME/EPP] - MINI SANDUÍCHE NATURAL. CENTO COM FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA E CREME DE . MINI SANDUÍCHE NATURAL. CENTO COM FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA E CREME DE LEITE TOMATE E ALFACE. COM MINI PÃO DOCE REDONDO.	R\$ 160,00	500	CENTO	80.000,00	SIM
158	[ME/EPP] - MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE BAUNILHA OUTROS EM EMBALAGENS DE 450 G. S VEDADAS E DATA DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES.	R\$ 7,65	500	UN	3.825,00	SIM
159	[ME/EPP] - MOLHO MADEIRA. SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G.	R\$ 9,17	150	UN	1.375,50	SIM
160	[ME/EPP] - MORANGO CONGELADO PACOTES ATÓXICOS DE 1 KG COM MORANGOS CONGELADOS.	R\$ 25,45	300	PCT	7.635,00	SIM
161	[ME/EPP] - MORANGO MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA. MORANGO MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA LIVRE DE PODRIDAO BANDEJA 500GRS	R\$ 14,36	1000	UN	14.360,00	SIM
162	[ME/EPP] - MUSSARELA. FATIADA SEM CHEIRO COR ESTRANHA PRÓPRIA PARA O CONSUMO FRESCA . EFRIGERADA. APRESENTADO ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	R\$ 52,87	500	KG	26.435,00	SIM
163	[ME/EPP] - ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1COMESTÍVEL. EXTRATO REFINADO LIMPO OBTIDO ATRAV. S DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 09 NOVE MESES.	R\$ 9,28	2000	FR	18.560,00	SIM
164	[ME/EPP] - OREGANO 50 GRS. .	R\$ 8,70	150	UN	1.305,00	SIM
165	[ME/EPP] - OVO - PENTE COM APROXIMADAMENTE 30 OVOS, DE GRANJA OU CAIPIRA DE BOA QUALIDADE . COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE REGISTRO NO SIF,SIE OU SIM.	R\$ 31,35	1500	CARTL	47.025,00	SIM
166	[ME/EPP] - OVO DE CODORNIA EMBALAGEM COM 30 UNID	R\$ 16,97	500	UN	8.485,00	SIM
167	[ME/EPP] - PALMITO EM CONSERVA 18 KG EMBALAGEM DE VIDRO	R\$ 50,43	120	UN	6.051,60	SIM
168	[ME/EPP] - PEIXE SURUBIM SEM ESPINHA EM POSTAS	R\$ 70,45	100	KG	7.045,00	SIM
169	[ME/EPP] - PERA – IN NATURA.	R\$ 13,60	500	KG	6.800,00	SIM
170	[ME/EPP] - PÃO DE CEBOLA RECHEADO. PÃO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 80G RECHEADO COM PRE. PÃO DE CEBOLA RECHEADO. PÃO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 80G RECHEADO COM PRESUNTO E ORÉGANO.	R\$ 2,40	5000	UN	12.000,00	SIM
171	PÃO FRANCÊS. COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G A UNIDADE. FRESCO MACIO APROPRI. DO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	R\$ 28,80	2250	KG	64.800,00	NÃO
172	[ME/EPP] - PÃO FRANCÊS. COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G A UNIDADE. FRESCO MACIO APROPRI. DO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS	R\$ 28,80	750	KG	21.600,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.					
173	[ME/EPP] - PÃO DE QUEIJO. COM APROXIMADAMENTE 50G. REDONDO FRESCO MACIO PARA CONSUMO N. DIA DO RECEBIMENTO.	R\$ 2,18	5000	UN	10.900,00	SIM
174	[ME/EPP] - PÃO INTEGRAL FATIADO. FATIADO PARA SANDUÍCHE NATURAL. EMBALAGENS COM APROXIMAD. PÃO INTEGRAL FATIADO. FATIADO PARA SANDUÍCHE NATURAL. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS BOA QUALIDADE FEITO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL CASCA DE COR BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PARA SANDUÍCHE NATURAL.	R\$ 13,64	800	PCT	10.912,00	SIM
175	[ME/EPP] - PÃO SANDUICHE. TIPO HAMBÚRGUER REDONDO EMBALAGENS COM 500G. FRESCO M. PÃO SANDUICHE. TIPO HAMBÚRGUER REDONDO EMBALAGENS COM 500G. FRESCO MACIO APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	R\$ 18,60	1500	UN	27.900,00	SIM
176	[ME/EPP] - PÃO TIPO HOTDOG. COM PESO DE 50G COM SAQUINHO INCLUSO. EMBALADO EM SACOS DE . OLIE TILO ATÓXICOS RESISTENTE E INCOLOR. CONTENDO CERCA DE 12 PÃES FRESCO MACIO APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	R\$ 16,84	2000	UN	33.680,00	SIM
177	PEITO DE FRANGO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU E. VERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 26,84	2550	KG	68.442,00	NÃO
178	[ME/EPP] - PEITO DE FRANGO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU E. VERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 26,84	850	KG	22.814,00	SIM
179	[ME/EPP] - PEITO DE FRANGO SASSAMI PACOTE DE 1KG	R\$ 24,20	200	PCT	4.840,00	SIM
180	[ME/EPP] - PICOLÉ DE FRUTAS. .	R\$ 4,24	2000	UN	8.480,00	SIM
181	[ME/EPP] - PIMENTÃO VERDE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME. PIMENTÃO VERDE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE.	R\$ 9,83	800	KG	7.864,00	SIM
182	[ME/EPP] - PIPOCA DE SAL FARDO COM 40 UNIDADES DE 15GRS CADA COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA. DE 03 MESES	R\$ 43,42	1000	UN	43.420,00	SIM
183	[ME/EPP] - PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNID DE 50 GRs CADA UNIDADE. .	R\$ 45,42	1000	FARDO	45.420,00	SIM
184	[ME/EPP] - PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO. PACOTE DE NO MÍNIMO 500 G CONTENDO 50 UNIDADE. . A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DATA DE VALIDADE ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS.	R\$ 14,78	600	PCT	8.868,00	SIM
185	[ME/EPP] - PIRULITO PSICODÉLICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 19,37	600	PCT	11.622,00	SIM
186	POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS DE GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, TAMARINDO, Açai . ,SERÃO REJEITADOS SABORES DIFERENTES, COMO COQUINHO AZEDO E UMBU. CONGELADOS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SEM Açúcar E CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 250GRS, COM CAIXA DE 1500 GR.	R\$ 34,00	3000	KG	102.000,00	SIM
187	[ME/EPP] - POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS DE GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, TAMARINDO, Açai . ,SERÃO REJEITADOS SABORES DIFERENTES, COMO COQUINHO AZEDO E UMBU. CONGELADOS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SEM Açúcar E CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 250GRS, COM CAIXA DE 1500 GR.	R\$ 34,00	1000	KG	34.000,00	SIM
188	[ME/EPP] - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO N. 15 C/10 UN.	R\$ 5,60	1000	PCT	5.600,00	SIM
189	[ME/EPP] - PRESUNTO SEM CHEIRO E COR ESVERDEADA CONTENDO ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAG. M	R\$ 28,54	500	KG	14.270,00	SIM
190	[ME/EPP] - QUEIJO MINAS FRESAL. QUEIJO BRANCO UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICU. TURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO. PLASTIFICADO. RESFRIADO TEMPERATURA MÁXIMA DE 7 C OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	R\$ 28,16	500	KG	14.080,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

191	[ME/EPP] - QUEIJO PROVOLONE	R\$ 67,80	100	KG	6.780,00	SIM
192	[ME/EPP] - QUEIJO RALADO PARMESÃO. QUEIJO RALADO 50G.	R\$ 6,13	200	UN	1.226,00	SIM
193	[ME/EPP] - REFRIGERANTE 200 ML SABORES VARIADOS UVA COCA LARANJA GUARANA ETC.	R\$ 3,35	2000	UN	6.700,00	SIM
194	[ME/EPP] - REFRIGERANTE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA (SABOR COLA).	R\$ 12,30	600	UN	7.380,00	SIM
195	[ME/EPP] - REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA (SABOR LARANJA).	R\$ 11,83	600	UN	7.098,00	SIM
196	[ME/EPP] - REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GUARANÁ ANTÁRTICA. REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GUARANÁ ANTÁRTICA (SABOR GUARANÁ)	R\$ 11,21	600	UN	6.726,00	SIM
197	[ME/EPP] - REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SPRITE (SABOR LIMÃO).	R\$ 10,68	400	UN	4.272,00	SIM
198	[ME/EPP] - REFRIGERANTE LATA 350ML DE BOA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA COCA SUKI. A PEPSI GUARANA.	R\$ 5,24	500	UN	2.620,00	SIM
199	[ME/EPP] - REPOLHO VERDE. TAMANHO MÉDIO EM BOM ESTADO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA. DE PESAGEM. VERDE CABEÇA FECHADA DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRME SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME.	R\$ 8,15	800	KG	6.520,00	SIM
200	[ME/EPP] - REQUEIJÃO CREMOSO 1500 GR, TIPO CATUPIRY.	R\$ 51,62	100	PCT	5.162,00	SIM
201	[ME/EPP] - SACOS TRANSPARENTES PARA CESTA BÁSICA. 50X80 PCTE C/ 50 UNID	R\$ 63,78	200	PCT	12.756,00	SIM
202	[ME/EPP] - SALAMINHO ITALIANO	R\$ 170,00	50	KG	8.500,00	SIM
203	[ME/EPP] - SALGADOS FRITOS DE FESTA. MINI O CENTO CONTENDO: COXINHA PASTEL ENROLADINH. SALGADOS FRITOS DE FESTA. MINI O CENTO CONTENDO: COXINHA PASTEL ENROLADINHO EMPADA ETC.	R\$ 120,48	600	CENTO	72.288,00	SIM
204	[ME/EPP] - SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO HUMANO. ESPECIFICAÇÕES: TEOR MÍNIMO DE 985 . E CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA ADICIONADO DE ANTIUMECTANTEE IODO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZEMESSES. CONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOSÍNTEGROS ATÓXICOS RESISTENTES VEDADOS PESO LÍQUIDO DE 01 KG.	R\$ 2,42	800	PCT	1.936,00	SIM
205	[ME/EPP] - SALSICHA. SALSICHA CONGELADA SEM CORANTE TEMPERATURA MÁXIMA DE 10 C OU CONF. RME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	R\$ 14,73	1500	KG	22.095,00	SIM
206	[ME/EPP] - SAQUINHO DE PIPOCA. BRANCO NR FARDO COM 500 UNIDADES...	R\$ 39,00	200	KG	7.800,00	SIM
207	[ME/EPP] - SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 1KG FA. SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 1KG FARDO COM 500 UNIDADES.	R\$ 70,00	100	UN	7.000,00	SIM
208	[ME/EPP] - SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 500ML . SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 500ML FARDO COM 500 UNIDADES.	R\$ 40,00	100	UN	4.000,00	SIM
209	[ME/EPP] - SUCO CONCENTRADO. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA CONTENDO POLPA DE FRUTAS. SUCO CONCENTRADO. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA CONTENDO POLPA DE FRUTAS COM CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO SABORES DE GOIABA UVA CAJU PÊSSEGO E MARACUJÁ. AROMA NATURAL DA FRUTA PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 SEIS MESES À 1 UM ANO. NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA EM EMBALAGEM PET OU VIDRO. SABOR GOIABA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS.	R\$ 14,09	4000	UN	56.360,00	SIM
210	[ME/EPP] - SUCO DE UVA INTEGRAL ZERO AÇÚCAR GARRAFA DE VIDRO DE 15 LITRO. FEITO DA PO. SUCO DE UVA INTEGRAL ZERO AÇÚCAR GARRAFA DE VIDRO DE 15 LITRO. FEITO DA POLPA NATURAL DA FRUTA SEM ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE COMO AÇÚCAR ÁGUA OU CONSERVANTES QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 19,03	1000	UN	19.030,00	SIM
211	[ME/EPP] - SUCO NECTA DE FRUTAS EMBALAGEM CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES VARIADOS. SUCO NECTA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES VARIADOS	R\$ 10,50	800	UN	8.400,00	SIM
212	[ME/EPP] - TEMPERO INSTANTANEO IGUAL OU SUPERIOR A SAZON EM EMBALAGENS FIRMES E VEDAD. S. COM DATA DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.	R\$ 6,65	300	PCT	1.995,00	SIM
213	[ME/EPP] - TEMPERO NATURAL CHIMICHURRI CONDIMENTO NATURAL EMBALAGEM DE	R\$ 7,60	300	PCT	2.280,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	12G.					
214	[ME/EPP] - TEMPERO NATURAL CURRY EM PÓ CONDIMENTO INDIANO PREPARADO A PARTIR DE DIVERS. TEMPERO NATURAL CURRY EM PÓ CONDIMENTO INDIANO PREPARADO A PARTIR DE DIVERSAS ESPECIARIAS. PACOTES DE 50G	R\$ 6,97	300	PCT	2.091,00	SIM
215	[ME/EPP] - TOMATE. DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATUR. ÇÃO COM CASCA SÁ SEM RUPTURAS LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADES SOLICITADAS APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 10,34	1500	KG	15.510,00	SIM
216	[ME/EPP] - TORRADA INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE . TORRADA INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 160 G.	R\$ 14,37	800	UN	11.496,00	SIM
217	[ME/EPP] - TORTA DE FRANGO MINI PEDAÇOS APROXIMADAMENTE DE 30 GRS PARA EVENTOS EM GERAL. .	R\$ 3,26	5000	UN	16.300,00	SIM
218	[ME/EPP] - TOUCINHO DE PORCO FRESCO. .	R\$ 18,80	400	KG	7.520,00	SIM
219	[ME/EPP] - UVA NACIONAL SEM SEMENTE. BANDEJAS 500G	R\$ 18,86	1000	UN	18.860,00	SIM
220	[ME/EPP] - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. NÃO CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVI. UAL PLÁSTICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DE 200 G.	R\$ 8,70	100	KG	870,00	SIM
221	[ME/EPP] - VINAGRE BRANCO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. EMBAL. GEM DE 750 ML.	R\$ 4,78	300	LT	1.434,00	SIM
222	[ME/EPP] - BISCOITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TIPO CASEIRINHO DE 50G.	R\$ 1,89	5000	UNIDADE	9.450,00	SIM
223	[ME/EPP] - BISCOITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TIPO MATA FOME DE 50G.	R\$ 1,84	5000	UNIDADE	9.200,00	SIM
2241	[ME/EPP] - AGUA MINERAL GALÃO 20 LTS L/EV. .	R\$ 22,35	800	UNIDADE	17.880,00	SIM

1.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21 conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1 O instrumento contratual de que trata o item 1.4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

1.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



1.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.

1.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.8 O registro a que se refere o item 1.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.7.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

1.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em Ata.

1.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1 Face a natureza da aquisição, não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes, devendo a contratada, na hipótese da aquisição gerar algum tipo de refugo, promover o adequado descarte nos termos da legislação ambiental vigente, bem como atender a mesma quando da fabricação e/ou distribuição e/ou fornecimento.

### **Da exigência de amostra**

4.2 Não haverá a necessidade de apresentação de amostras.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.3 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.



#### **Subcontratação**

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria requisitante, sendo que prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento pela contratada/detentora da respectiva ordem de fornecimento.

5.2 Para os casos de fornecimento de lanches, os mesmos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria requisitante, sendo que prazo de entrega é de até 04 horas antes do evento ou data definida pela Administração como de início da programação/evento. O Município comunicará a contratada sobre a data do evento no prazo de até 03 dias da realização do mesmo.

5.3 Caso não seja possível no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os produtos deverão ser entregues nos endereços enviados junto a ordem de fornecimento, nos seguintes endereços dentro do Município de Ibiaí-MG: Praça 31 de Março, 555, centro, cidade de Ibiaí - MG

#### **Garantia/Validade**

5.5 A validade dos produtos, conforme o caso, deve ser de no 80% do estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento do produto pelo Contratante.

### **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A Ata de Registro de Preços ou os contratos ou documentos equivalentes dela derivados, deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



### Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Gestor do Contrato

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 dias, a contar da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1 a data da emissão;
- 7.10.2 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.3 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.4 o valor a pagar; e
- 7.10.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.24 Não haverá antecipação de pagamento.

### **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria requisitante.

#### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



#### Habilitação jurídica

- 8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



## Qualificação Técnica

8.20 Em se tratando da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.20.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.20.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.20.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.20.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.20.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.20.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.20.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.21 **Comprovação de aptidão para execução de fornecimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.**

8.22 **O futuro contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.**

8.23 Alvará sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), para o ano em curso, **exceto para os itens que forem exigidos a apresentação do SIF ou SIE ou SIM.**

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.820.360,80 (Três milhões e oitocentos e vinte e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.*

9.1 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 10.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Ibiaí, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 10.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2 Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

- 11.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 11.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 11.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.19 Promover o fornecimento de produtos que estejam compatíveis com a legislação sanitária, bem como com a legislação específica para o tipo de gênero a ser adquirido pelo Contratante.

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- 12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 12.365.0019.2045 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escolar 33903000 Material de Consumo 1540000000 Transferências do FUNDEB - Outras 0318
- 12.365.0019.2045 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escolar 33903000 Material de Consumo 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 0338
- 12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ibiaí – MG, 20 de maio de 2025

---

Leidiane Dias Vieira

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

---

Renata Batista Cordeiro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

---

Micheline Soares Neves Magalhães

Secretária Municipal de Educação



Apêndice do Anexo I

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Constitui objeto da presente contratação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG.**

- 1.1 A aquisição se faz necessário devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada para cerca de 680 alunos da Rede Municipal de Ensino.
- 1.2 merenda escolar é essencial para garantir a nutrição adequada dos estudantes, ao adquirir gêneros alimentícios, é possível oferecer uma variedade de alimentos saudáveis e equilibrados, que contribuem para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, além de melhorar seu desempenho no processo de ensino aprendizagem, estimulando a concentração, a memória e o rendimento escolar.
- 1.3 Em relação aos programas sociais, os alimentos visam atender a população em situação de vulnerabilidade social que são atendidas nos centros de Referência em assistência social do município de Ibiaí – MG.
- 1.4 Em relação aos lanches dos funcionário que eventualmente tenham que atuar na zona rural ou para as reuniões dos diversos setores em que haverá a necessidade de fornecimento de lanches.
- 1.5 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

### 2 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1 A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional da Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, bem como às leis orçamentárias vigentes deste município (PPA, LDO e LOA).

### 3 ASPECTOS RELEVANTES DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

- 3.1 Não houve aspectos relevantes, pois se trata de processo para aquisição de **GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG**, itens estes cuja aquisição é comum e recorrente pela Administração Municipal, e que não se encontram vinculados à contratação anterior.

### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A licitante deverá apresentar a documentação exigida pelo edital, sendo documentos comprobatórios das empresas participantes:

#### 4.2 Habilitação jurídica

- 4.2.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.2.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.2.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 4.2.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



**4.2.7 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **4.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.3.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **4.4 Qualificação Econômico-Financeira**

4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **4.5 Qualificação Técnica**

4.5.1 Em se tratando da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.5.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.5.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.5.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.5.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.5.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.5.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.5.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

4.5.2 Comprovação de aptidão para execução de fornecimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.5.2.1 O futuro contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5.3 Alvará sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), para o ano em curso, exceto para os itens que forem exigidos a apresentação do SIF ou SIE ou SIM.

## 5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades informadas foram elaboradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal solicitante, para atendimento das demandas das mesmas.

## 6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa dos preços, conforme pesquisa realizada em atendimento do art. 23 da Lei 14.133/21, é de: R\$ 3.820.360,80 (Três milhões e oitocentos e vinte e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)

SEQ	DESCRICO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIP. SEDIADAS (MATRIZ OU FILIAL PARTICIPANTE) NA MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS/MG E PIRAPORA/MG
1	[ME/EPP] - ABACAXI NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADESSE. UNIDADE EXTERNA ANORMAL COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO	R\$ 10,95	1000	UN	10.950,00	SIM
2	[ME/EPP] - ABOBORA JAPONESA KG. .	R\$ 6,49	1000	KG	6.490,00	SIM
3	[ME/EPP] - AÇAFRÃO DA TERRA FABRICADO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTA DE MATERI. IS TERROSOS E PARASITAS SEM RESÍDUOS IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM 50 G	R\$ 8,09	250	PCT	2.022,50	SIM
4	[ME/EPP] - ACHOCOLATADO EM PÓ. CONTENDO MALTODEXTRINA CONTENDO NO MÁXIMO 6 DE CARBOID. ATOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PACOTES DE 400G.	R\$ 9,20	300	PCT	2.760,00	SIM
5	[ME/EPP] - AÇUCAR CRISTAL PCTE 5 KG. .	R\$ 22,95	2500	PCT	57.375,00	SIM
6	[ME/EPP] - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA NATURAL COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE EDULC. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA NATURAL COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE EDULCORANTE NATURAL STÉVIA EM FRASCOS DE 60 ML EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO COM BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	R\$ 13,63	60	UN	817,80	SIM
7	[ME/EPP] - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE PURO. COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE SUCRA. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE PURO. COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE SUCRALOSE EM FRASCOS DE 75 ML EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	R\$ 11,30	60	UN	678,00	SIM
8	[ME/EPP] - AGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM DE 500 ML	R\$ 3,00	1000	UN	3.000,00	SIM
9	[ME/EPP] - AGUA MINERAL FARDO COM 12 UNID DE 500 ML	R\$ 38,28	1000	FARDO	38.280,00	SIM
10	[ME/EPP] - AGUA MINERAL FARDO COM 48 UNIDADES DE 200 ML	R\$ 67,25	500	FARDO	33.625,00	SIM
11	[ME/EPP] - ALFACE. DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFOR. E TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES DE 1KG.	R\$ 6,50	1000	UN	6.500,00	SIM
12	[ME/EPP] - ALHO. DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME APRESENTANDO COLORAÇÃO. UNIFORME BRANCO OU ROXO TÍPICA DA VARIEDADE BULBO INTEIRO OU QUEBRADO.	R\$ 38,53	1000	KG	38.530,00	SIM
13	[ME/EPP] - ALMÔNDEGAS. CARNE BOVINA ÁGUA GORDURA BOVINA PROTEÍNA DE	R\$ 38,13	500	KG	19.065,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	SOJA FARINHA DE R. ALMÔNDEGAS. CARNE BOVINA ÁGUA GORDURA BOVINA. PROTEÍNA DE SOJA FARINHA DE ROSCA AMIDO DE MANDIOCA CEBOLA EM PÓ ALHO EM PÓ SAL CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS SALSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE. CONTÉM GLÚTEN. PESO UNITÁRIO ACEITO: DE 12G A 17G. COM SELO: SIF ou SIE ou SIM					
14	[ME/EPP] - AMEIXA. DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMA. AMEIXA. DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL. APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 28,60	500	KG	14.300,00	SIM
15	[ME/EPP] - AMEIXA SECA POTE 150 GRS PS. .	R\$ 8,88	200	UN	1.776,00	SIM
16	[ME/EPP] - AMENDOIM. EM GRÃO CRU E COM CASCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA ATÓXICA CON. ENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PACOTES DE 500G.	R\$ 10,81	500	UN	5.405,00	SIM
17	[ME/EPP] - AMENDOIM JAPONES PACOTE COM 500 GRS	R\$ 15,41	200	PCT	3.082,00	SIM
18	[ME/EPP] - AMENDOIM TORRADO. ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVASPARASITAS. EMBALAGEM PLASTIC. RESISTENTE TRANSPARENTE COM 500 GRS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 13,64	400	PCT	5.456,00	SIM
19	[ME/EPP] - AMIDO DE MILHO EM PÓ. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. FAB. AMIDO DE MILHO EM PÓ. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA NÃO PODENDO APRESENTARSE ÚMIDO FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO COR BRANCA ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES.	R\$ 8,93	200	UN	1.786,00	SIM
20	[ME/EPP] - ANILINA COMESTIVEL 10 ML	R\$ 13,17	100	UN	1.317,00	SIM
21	[ME/EPP] - APERITIVO CANAPÉ	R\$ 165,00	100	CENTO	16.500,00	SIM
22	[ME/EPP] - APRESUNTADO FATIADO KG. - COM SELO: SIF ou SIE ou SIM	R\$ 30,13	800	KG	24.104,00	SIM
23	[ME/EPP] - FECULA DE MANDIOCA PS	R\$ 9,64	300	KG	2.892,00	SIM
24	[ME/EPP] - ARROZ. ARROZ LONGO FINO ESPECIAL TIPO 2 LONGO FINO BENEFICIADO DE FORMA QU. PRESERVE MAIS AS FIBRAS PROTEÍNAS E VITAMINAS POLIDO, MAS SEM BRILHO PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA VELHA. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO À GRÃO COM GRÃOS INTEIROS NO MÍNIMO DE 90 E UMIDADE MÁXIMA DE 14. NÃO NECESSITANDO LAVAR E NEM ESCOLHER PARA SEU PREPARO. PRODUTO 100 NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS AGROTÓXICOS. EMBALAGEM DE 5KG.	R\$ 32,54	2400	PCT	78.096,00	SIM
25	[ME/EPP] - AVEIA EM FLOCOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 400 GRS.	R\$ 9,19	200	CX	1.838,00	SIM
26	[ME/EPP] - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO. EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 49,16	150	UN	7.374,00	SIM
27	[ME/EPP] - AZEITONA POTE DE 800 GRS E DATA DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES...	R\$ 23,18	400	UN	9.272,00	SIM
28	[ME/EPP] - AZEITONA PRETA SEM CAROÇO 320 GRS PESO DRENADO 160 GRS	R\$ 24,45	200	UN	4.890,00	SIM
29	[ME/EPP] - BALA MACIA PACOTE DE 600 GRS. .	R\$ 11,25	500	PCT	5.625,00	SIM
30	[ME/EPP] - BANANA PRATA. DE QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 7,80	3000	KG	23.400,00	SIM
31	[ME/EPP] - BARRA DE CEREAL CAIXA COM 24 UNID DE 22GRS CADA SABORES VARIADOS: CHOCOLATE. MORANGO AVELA E CEREAIS E OUTROS	R\$ 43,20	300	UN	12.960,00	SIM
32	[ME/EPP] - BARRA DE CHOCOLATE IGUAL OU SUPERIOR A NESTLÉ COM CERCA DE 100 G	R\$ 21,30	500	UN	10.650,00	SIM
33	[ME/EPP] - BATATA DOCE. DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHO UNIFORME. APRE. ENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 6,95	1000	KG	6.950,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

34	[ME/EPP] - BATATA INGLESA. DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHO UNIFORME. A. RESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 8,32	1500	KG	12.480,00	SIM
35	[ME/EPP] - BATATA PALHA. FRITA PROCESSADA TIPO PALHA SABOR NATURAL COMPOSTA POR BATAT. GORDURA VEGETAL SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO ATÓXICO E LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 22,08	600	PCT	13.248,00	SIM
36	[ME/EPP] - BATATA PALITO PRÉ FRITA - BATATA CONGELADA, PACOTES DE 1 KG.	R\$ 28,46	200	PCT	5.692,00	SIM
37	[ME/EPP] - BETERRABA DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO FIRME COM PELE LISA APRESENTANDO T. BETERRABA DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO FIRME COM PELE LISA APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO VERMELHO VIVO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	R\$ 6,90	800	KG	5.520,00	SIM
38	[ME/EPP] - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1,5 KG SEM GORDURA TRANS SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SENDO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 1,5 KG.	R\$ 25,70	2000	CX	51.400,00	SIM
39	[ME/EPP] - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. SABOR COCO SEM GORDURA TRANS SEM RECHEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SENDO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 1500 GR.	R\$ 28,09	1500	UN	42.135,00	SIM
40	[ME/EPP] - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SENDO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 1,5 KG.	R\$ 25,85	1500	CX	38.775,00	SIM
41	[ME/EPP] - BISCOITO PETA PACOTE DE 1 K	R\$ 27,25	2000	PCT	54.500,00	SIM
42	[ME/EPP] - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM DE 500GRS. .	R\$ 9,30	1500	PCT	13.950,00	SIM
43	[ME/EPP] - BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM SABORES DE( 4LEITE, BRIGADEIRO,ABACAXI,COCO) . BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM SABORES DE( 4LEITE, BRIGADEIRO,ABACAXI,COCO) COM A OPÇÃO DE ESCOLHA DE DOIS SABORES POR UNIDADE DE BOLO REQUISITADO, SENDO PERMITIDO O TAMANHO MÍNIMO DE DOIS QUILOS E MÁXIMA DO SALDO DA ATA.COM POSSIBILIDADE DE TEMAS DIVERSOS.	R\$ 59,63	500	KG	29.815,00	SIM
44	[ME/EPP] - BOLO DE FUBÁ COM PESO APROXIMADO DE 50G O PEDAÇO FRESCO MACIO APROPRIADO PA. A CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO	R\$ 1,97	1000	UN	1.970,00	SIM
45	[ME/EPP] - BOLO DE FUBA RODA ASSADO 1 KG	R\$ 30,05	700	UN	21.035,00	SIM
46	[ME/EPP] - BOLO DE POTE COM RECHEIO EMBALAGEM DE 150GRS. BOLE DE POTE DE 150GRS COM RECHEIO	R\$ 10,98	2000	UN	21.960,00	SIM
47	[ME/EPP] - BOLO RODA. SABORES VARIADOS ASSADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE. APROPRIADO PA. BOLO RODA. SABORES VARIADOS ASSADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE. APROPRIADO PARA O DIA DE CONSUMO. RODA DE 1 KILO	R\$ 29,87	1000	UN	29.870,00	SIM
48	[ME/EPP] - BOMBOM ESPECIFICAÇÕES. EQUIVALENTE OU SEMELHANTE SONHO DE VALSA OU SIMILAR. EM. ALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE PLÁSTICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DE 1KG CADA.	R\$ 53,44	400	PCT	21.376,00	SIM
49	[ME/EPP] - BRÓCOLIS. FOLHA DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS ÍNTEGRAS NÃO AMARELADAS LIVRES. DE FUNGOS TRANSPORTADOS EM SACOS PLÁSTICOS.	R\$ 12,49	300	UN	3.747,00	SIM
50	[ME/EPP] - BROA DE FUBÁ APROPRIADA PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. PESO DE APROXI. BROA DE FUBÁ APROPRIADA PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. PESO DE APROXIMADAMENTE 90G.	R\$ 1,83	3000	UN	5.490,00	SIM
51	[ME/EPP] - CACAU EM PÓ. 100 CACAU. PACOTES DE 1KG	R\$	100	PCT	10.288,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

		102,88				
52	[ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, SELO ABIC, EMBALADO . A VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EXIGIDAS AINDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDOS. CATEGORIA TRADICIONAL A SUPERIOR. ACIDEZ BAIXA. ADSTRINGÊNCIA MODERADAS. AMARGOR FRACO A MODERADAMENTE INTENSO. AROMA E SABOR SUAVE A INTENSO COM SABOR CARACTERÍSTICO. AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTRANHA E MÁXIMO DE 15 UM VÍRGULA CINCO POR CENTO DE IMPUREZA NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO DE GRÃOS PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA ADMITINDOSE BLEND COM NO MÁXIMO 30 DE ROBUSTA CONILLON. CORPO POUCO ENCORPADO A ENCORPADOS. PONTO DE MOAGEM MÉDIA A FINA PONTO DE TORRA DE MÉDIO A MÉDIO CLARO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DE PVA PARA O CAFÉ TORRADO E MOÍDO ATÉ 5 CINCO POR CENTO DE GRÃOS PRETOS E ARDIDOS E ATÉ 15 QUINZE POR CENTO DE GRÃOS VERDES E NENHUM DEFEITO INTRÍNSECO. UMIDADE DO CAFÉ TORRADO MÁXIMO DE 5 CINCO POR CENTO. PACOTE INDIVIDUAL DE 500GR.	R\$ 37,68	2100	PCT	79.128,00	SIM
53	[ME/EPP] - CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ CX C/15UND 25G CADA DE MARCA IGUAL OU . CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ CX C/15UND 25G CADA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR FRESH.	R\$ 29,25	150	CX	4.387,50	SIM
54	[ME/EPP] - CALDO DE CARNE PACOTE COM 06 TABLETES	R\$ 6,95	120	PCT	834,00	SIM
55	[ME/EPP] - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 6 TABLETES. .	R\$ 6,57	120	CX	788,40	SIM
56	[ME/EPP] - CANELA EM PÓ. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUT. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 35 G	R\$ 11,47	120	UN	1.376,40	SIM
57	[ME/EPP] - CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS. EM EMBALAGENS DE 1KG CONGELADA SEM CHEIRO E COR . STRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUÇA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANILÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 31,42	2500	KG	78.550,00	SIM
58	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTR. NHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUÇA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 33,30	1875	KG	62.437,50	NÃO
59	[ME/EPP] - CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTR. NHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUÇA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 33,30	625	KG	20.812,50	SIM
60	[ME/EPP] - CARNE BOVINA FILE MIGNOM. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 58,89	250	KG	14.722,50	SIM
61	[ME/EPP] - CARNE CHÃ DE DENTRO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA, CARNE CHÃ DE DENTRO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUÇA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 43,70	1000	KG	43.700,00	SIM
62	[ME/EPP] - CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 01KG SEM CHEIRO E COR ESTRANH. SEM OSSOS SEM PELE POUÇA GORDURA ISENTAS DE ADITVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 41,96	1000	KG	41.960,00	SIM
63	[ME/EPP] - CARNE SUINA DEFUMADA COM PELE BACON. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	R\$ 42,33	350	KG	14.815,50	SIM
64	[ME/EPP] - CASTANHA DE CAJU TORRADA SALGADA PACOTE COM 100GRS	R\$ 33,67	150	PCT	5.050,50	SIM
65	[ME/EPP] - CASQUINHA SORVETE- BISCOITO EXTRA, CAIXA DE 1,05KG. CASQUINHA SORVETE- BISCOITO EXTRA, CAIXA DE 1,05KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 UND, FORMATO CONE, SABOR BAUNILHA. DIMENSÕES 10,5 CM ( COMPRIMENTO) X 4CM ( DIÂMETRO) APLICAÇÃO SORVETES, SOBREMESAS, DOCES E SALGADOS. IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARVI	R\$ 63,00	500	CX	31.500,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

66	[ME/EPP] - CEBOLA BRANCA. DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME SEM AMASSADOS. E PARTES ESTRAGADAS APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE.	R\$ 7,06	1500	KG	10.590,00	SIM
67	[ME/EPP] - CENOURA. DE QUALIDADE TAMANHO MÉDIO BEM DESENVOLVIDA FRESCA SEM AMASSADOS, APODRECIMENTOS APRESENTANDO COLORAÇÃO LARANJA E UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	R\$ 6,87	1000	KG	6.870,00	SIM
68	CESTA BÁSICA PARA POPULAÇÃO CARENTE COMPOSTA POR: 2 PCT DE AÇUCAR 2 KG 2 PCT. DE ARROZ TIPO 1 5 KG 2 OLEO DE SOJA 900 ML 2 PCT DE SAL 1 KG 2 PCT DE CAFÉ 250G 2 PCT DE FEIJÃO TIPO1 DE 1 KG 2 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE N 8 2 PCT DE ACHOCOLATADO 250G 2 PCT DE LEITE EM PÓ 400G 4 SABONETES EM BARRA 90G 2 GREME DENTA 50G. PRODUTOS EMBALADOS DE BOA QUANTIDADE E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	R\$ 240,91	750	UN	180.682,5	NÃO
69	[ME/EPP] - CESTA BÁSICA PARA POPULAÇÃO CARENTE COMPOSTA POR: 2 PCT DE AÇUCAR 2 KG 2 PCT. DE ARROZ TIPO 1 5 KG 2 OLEO DE SOJA 900 ML 2 PCT DE SAL 1 KG 2 PCT DE CAFÉ 250G 2 PCT DE FEIJÃO TIPO1 DE 1 KG 2 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE N 8 2 PCT DE ACHOCOLATADO 250G 2 PCT DE LEITE EM PÓ 400G 4 SABONETES EM BARRA 90G 2 GREME DENTA 50G. PRODUTOS EMBALADOS DE BOA QUANTIDADE E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	R\$ 240,91	250	un	60.227,50	SIM
70	[ME/EPP] - CHANTILLY TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 25,40	150	UN	3.810,00	SIM
71	[ME/EPP] - CHEIRO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO . CHEIRO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES.	R\$ 5,74	1000	UN	5.740,00	SIM
72	[ME/EPP] - CHOCOLATE EM PO 50 ACHOCOLATADO EM PO. EMBALAGEM 200GRS	R\$ 13,93	100	PCT	1.393,00	SIM
73	[ME/EPP] - CHOCOLATE GRANULADO EM EMBALAGENS VEDADAS PESO DE 500GRS. COM DATA DE VENC. MENTO DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 15,95	100	UN	1.595,00	SIM
74	[ME/EPP] - CHUCHU DE QUALIDADE TAMANHO MÉDIO BEM DESENVOLVIDO FRESCO APRESENTANDO COL. CHUCHU DE QUALIDADE TAMANHO MÉDIO BEM DESENVOLVIDO FRESCO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME PELE LISA TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	R\$ 6,92	1000	KG	6.920,00	SIM
75	[ME/EPP] - COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRS. .	R\$ 6,44	600	UN	3.864,00	SIM
76	[ME/EPP] - COCO SECO – IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ÁGUA. COCO SECO – IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ÁGUA DE COCO POR DENTRO,	R\$ 9,37	150	KG	1.405,50	SIM
77	[ME/EPP] - COCO VERDE -IN NATURA.	R\$ 3,89	500	UN	1.945,00	SIM
78	[ME/EPP] - COGUMELO CHAMPIGNON FATIADO EM CONSERVA 200 GRS	R\$ 23,21	50	UN	1.160,50	SIM
79	[ME/EPP] - COLHER DESCARTAVEL PCTE C/ 50 UNID. .	R\$ 5,31	1500	PCT	7.965,00	SIM
80	[ME/EPP] - COLORÍFICO EM PÓ FINO. NA COR VERMELHO INTENSO HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MA. UROS DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 500 G.	R\$ 15,05	800	PCT	12.040,00	SIM
81	[ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL. PARA ÁGUA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE 180 ML COM. COPO DESCARTÁVEL. PARA ÁGUA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE 180 ML COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS NÃO TÓXICA COR BRANCA ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FURROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES CENTO DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 180 GRAMAS.	R\$ 9,84	1000	PCT	9.840,00	SIM
82	[ME/EPP] - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS E. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS EM SUA FESTA COMÉRCIO OU EVENTOS SÃO PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS CADA TOTALIZANDO 2500 COPOS	R\$ 152,25	300	CX	45.675,00	SIM
83	[ME/EPP] - COUVE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA . COUVE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE	R\$ 5,65	600	UN	3.390,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES DE 1 KG.					
84	[ME/EPP] - COUVE FLOR. BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. COUVE FLOR. BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES.	R\$ 16,37	200	UN	3.274,00	SIM
85	[ME/EPP] - COXA DE FRANGO CONGELADO E SOLTINHO PACOTE DE 1KG COM COXINHAS SOLTAS CONGEL. COXA DE FRANGO CONGELADO E SOLTINHO PACOTE DE 1KG COM COXINHAS SOLTAS CONGELADAS SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 19,54	1000	KG	19.540,00	SIM
86	[ME/EPP] - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ES. RANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 14,95	2000	KG	29.900,00	SIM
87	[ME/EPP] - CREME DE LEITE. TRADICIONAL APRESENTANDO TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 25 ESTER. LIZADO UHT HOMOGENEIZADO SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM TETRAPAK COM NO MÍNIMO 195G	R\$ 5,44	1500	CX	8.160,00	SIM
88	[ME/EPP] - DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. TABLETES DE APROXIMADAMENTE 20G. PACOTE COM 50 UN. DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. TABLETES DE APROXIMADAMENTE 20G. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 37,00	500	PCT	18.500,00	SIM
89	[ME/EPP] - ENERGETICO LATA 473 ML	R\$ 15,30	250	UN	3.825,00	SIM
90	[ME/EPP] - ESPETINHOS DE BAMBÚ PARA CHURRASCO 25 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 6,37	160	PCT	1.019,20	SIM
91	[ME/EPP] - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIG. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALAGEM SACHE COM PESO MÍNIMO DE 300G.	R\$ 4,27	2200	UN	9.394,00	SIM
92	[ME/EPP] - FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEN EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 19,54	120	PCT	2.344,80	SIM
93	[ME/EPP] - FARINHA DE MANDIOCA. CLASSE BRANCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 01. EMBA. ADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES LIMPOS NÃO VIOLADOS RESISTENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES.	R\$ 9,47	1000	KG	9.470,00	SIM
94	[ME/EPP] - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL COM FERMENTO. ENRIQUECIDA COM FERRO. A EMBALAGEM . EVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 KG.	R\$ 8,60	800	KG	6.880,00	SIM
95	[ME/EPP] - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO. ENRIQUECIDA COM FERRO. A EMBALAGEM . EVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 KG.	R\$ 8,38	600	PCT	5.028,00	SIM
96	[ME/EPP] - FEIJÃO PRETO TIPO 01. RECÉM EMBALADO. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO. ATÓXICOS TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS E RESISTENTES ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTES DE	R\$ 11,39	500	PCT	5.695,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES.					
97	[ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCA PCTE 01 KG..	R\$ 8,39	1000	UN	8.390,00	SIM
98	[ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCA PCTE 05 KG MERENDA EDUC. DO ENS. FUNDAMENTAL..	R\$ 42,85	1000	PCT	42.850,00	SIM
99	[ME/EPP] - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SU. STÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPAS DE ROSCA EM POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 100 G.	R\$ 8,72	300	UN	2.616,00	SIM
100	[ME/EPP] - FÍGADO BOVINO EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ES. ERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 23,25	400	KG	9.300,00	SIM
101	[ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR E. FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 27,20	1000	UN	27.200,00	SIM
102	[ME/EPP] - FILE DE TILAPIA FATIADO	R\$ 53,47	200	KG	10.694,00	SIM
103	[ME/EPP] - FOLHA DE LOURO NÃO APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NÃO CARAC. ERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E VEDADA COM PESO DE 4 GRAMAS.	R\$ 3,81	100	UN	381,00	SIM
104	[ME/EPP] - FRANGO CAIPIRA LIMPO E CORTADO EM PEDAÇO COM NO MÍNIMO 1.5 KG EMBALADO	R\$ 100,00	100	UN	10.000,00	SIM
105	[ME/EPP] - FUBÁ DE MILHO MIMOSO. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO AMARELO DE ASPECTO FINO LIVRE DE UMIDADE CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 KG.	R\$ 7,12	1000	PCT	7.120,00	SIM
106	[ME/EPP] - GÁS DE COZINHA 13 K.	R\$ 132,13	600	UN	79.278,00	SIM
107	[ME/EPP] - GELATINA. EMBALADA EM CAIXA DE 35G SABORES VARIADOS..	R\$ 3,21	500	CX	1.605,00	SIM
108	[ME/EPP] - GELO EM CUBOS PACOTE 5KG	R\$ 14,88	120	PCT	1.785,60	SIM
109	[ME/EPP] - GOIABA. IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.. GOIABA. IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA A SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. PACOTES DE 1KG	R\$ 12,67	200	KG	2.534,00	SIM
110	[ME/EPP] - GRANOLA SEM AÇÚCAR COM CASTANHAS E UVAS PASSAS. EMBALAGEM NÃO ATOXICAS DE 1KG	R\$ 19,99	120	UN	2.398,80	SIM
111	[ME/EPP] - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID..	R\$ 3,00	120	PCT	360,00	SIM
112	[ME/EPP] - HORTELÃ MAÇO COM FOLHAS DE HORTELÃ	R\$ 5,72	50	UN	286,00	SIM
113	[ME/EPP] - IOGURTE INTEGRAL SABORES DIVERSOS TIPO CHUPETINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGE. IOGURTE INTEGRAL SABORES DIVERSOS TIPO CHUPETINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE LACRADO. O IOGURTE DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 40 UNIDADES E EMBALAGEM DE 120G.	R\$ 57,75	800	FARDO	46.200,00	SIM
114	[ME/EPP] - IOGURTE INTEGRAL ZERO LACTOSE. COM APENAS DOIS INGREDIENTES: LEITE E FERMENTO. IOGURTE INTEGRAL ZERO LACTOSE. COM APENAS DOIS INGREDIENTES: LEITE E FERMENTO SEM CORANTES E CONSERVANTES E ZERO LACTOSE.. TIPO NESTLÉ. CONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DEVIDAMENTE LACRADO. O IOGURTE DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE	R\$ 6,03	100	UN	603,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA. EMBALAGEM DE 170G.					
115	[ME/EPP] - IOGURTE NATURAL INTEGRAL MILK. COM APENAS DOIS INGREDIENTES: LEITE E FERMENTO. IOGURTE NATURAL INTEGRAL MILK. COM APENAS DOIS INGREDIENTES LEITE E FERMENTO SEM CORANTES E CONSERVANTES. TIPO ITAMBÉ. CONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DEVIDAMENTE LACRADO.O IOGURTE DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA. EMBALAGEM DE 170 G	R\$ 7,13	100	UN	713,00	SIM
116	[ME/EPP] - IOGURTE GARRAFINHA FARDO COM 40 UNID. .	R\$ 50,38	1000	FARDO	50.380,00	SIM
117	[ME/EPP] - ISOTONICO SABORES VARIADOS 500 ML	R\$ 9,39	500	UN	4.695,00	SIM
118	[ME/EPP] - KET CHUP TRADICIONAL EMBALAGEM DE 370 A 390 GRS	R\$ 8,07	200	UN	1.614,00	SIM
119	[ME/EPP] - KIWI. DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHO UNIFORME.	R\$ 29,50	100	KG	2.950,00	SIM
120	[ME/EPP] - LARANJA DE QUALIDADE COM BAIXA ACIDEZ SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMA. LARANJA DE QUALIDADE COM BAIXA ACIDEZ SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 8,80	5000	KG	44.000,00	SIM
121	[ME/EPP] - LEITE CONDENSADO EM EMBALAGENS DE 395 GRSSEM AMASSADOS E COM DATA DE VALIDA. E NO MINIMO DE 12 MESES.	R\$ 7,70	800	UN	6.160,00	SIM
122	[ME/EPP] - LEITE DE CÔCO C/200 ML. .	R\$ 4,14	250	FR	1.035,00	SIM
123	[ME/EPP] - LEITE DE SOJA. LÍQUIDO BEBIDA A BASE DE SOJA PARA ESCOLARES COM ALERGIA A PRO. LEITE DE SOJA. LÍQUIDO BEBIDA A BASE DE SOJA PARA ESCOLARES COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE CASEÍNA. FARDO COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	R\$ 8,71	120	FARDO	1.045,20	SIM
124	[ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. RICO EM FERRO E VITAMINAS C A E D. A EMBALA. EM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE 400 G.	R\$ 21,20	1000	PCT	21.200,00	SIM
125	[ME/EPP] - LEITE ORIGEM VEGETAL EM PÓ LEITE LATA TIPO NINHO FORTÍ FEITO PARA CRIANÇAS. LEITE ORIGEM VEGETAL EM PÓ LEITE LATA TIPO NINHO FORTÍ FEITO PARA CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR E CRIANÇAS COM APLV. COM 50G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO COM ZINCO E FERRO VITAMINA AC D E E RICO EM CÁLCIO E NATURALMENTE SEM LACTOSE. LATA DE 300G	R\$ 24,52	400	LATA	9.808,00	SIM
126	[ME/EPP] - LEITE UHT INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES: EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO . LEITE UHT INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES: EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO CONTENDO 1 LITRO FARDO COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	R\$ 77,99	1000	CX	77.990,00	SIM
127	[ME/EPP] - LEITE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFIC. LEITE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 L.	R\$ 5,99	200	UN	1.198,00	SIM
128	[ME/EPP] - LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E . LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 8,55	200	KG	1.710,00	SIM
129	[ME/EPP] - LINGUIÇA CALABRESA COM ASPECTO CARACTERÍSTICOCOR PROPRIA SEM MANCHAS PARDAC. NTAS OU ESVERDEADASODOR E SABOR PROPRIO E DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 82,00	500	KG	41.000,00	SIM
130	[ME/EPP] - LINGUIÇA TIPO PAIO 1KG. .	R\$ 56,00	400	KG	22.400,00	SIM
131	[ME/EPP] - LINGUIÇA TOSCANA PS. .	R\$ 25,65	400	KG	10.260,00	SIM
132	[ME/EPP] - LOMBO SUÍNO EMBALAGENS DE 01KG SEM CHEIRO E COR ESTRANHA SEM	R\$ 28,56	600	KG	17.136,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	OSSOS SEM PELE. LOMBO SUÍNO EMBALAGENS DE 01KG SEM CHEIRO E COR ESTRANHA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO DO SIF					
133	[ME/EPP] - MAÇA MAÇÃ NACIONALVERMELHADE BOA QUALIDADEINTEIRAS E SÁSNOPONTO DE MATU. AÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVASSEM UMIDADE EXTERNA ANORMALCOM SABOR E ODOR CARACTERISTICO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 13,25	3000	KG	39.750,00	SIM
134	[ME/EPP] - MACARRÃO CABELO DE ANJO. ESPECIFICAÇÕES: MASSA COM OVOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500G.	R\$ 9,23	700	PCT	6.461,00	SIM
135	[ME/EPP] - MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A BASE DE OVOS E FARINHA. COMPOSTO. MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A BASE DE OVOS E FARINHA. COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAL TERROSO PARASITAS. EMBALADO EM SACO REFORÇADO ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 7,85	2000	PCT	15.700,00	SIM
136	[ME/EPP] - MACARRÃO SEM GLÚTEN. FARINHA DE MILHO FARINHA DE ARROZ DE PRIMEIRA QUALIDADE. MACARRÃO SEM GLÚTEN. FARINHA DE MILHO FARINHA DE ARROZ DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500G.	R\$ 10,87	300	PCT	3.261,00	SIM
137	[ME/EPP] - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO ESPECIFICAÇÕES: MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. E. NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMADE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTESPLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500G.	R\$ 7,02	2500	UN	17.550,00	SIM
138	[ME/EPP] - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. ESPECIFICAÇÕES: MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. E. NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OUR ANÇOSO. NA EMBALAGEMNÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMADE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTESPLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500G.	R\$ 6,78	2000	PCT	13.560,00	SIM
139	[ME/EPP] - MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO COM GRAU MÉDIO DE AM. DURECIMENTO SEM RUPTURAS APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 14,18	1000	KG	14.180,00	SIM
140	[ME/EPP] - MANDIOCA SEM ROXIMENTOSDE BOA QUALIDADESEM SUJIDADESCOM AMADURECIMENTO P. ONTO PARA O CONSUMO.	R\$ 7,57	1600	KG	12.112,00	SIM
141	[ME/EPP] - MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E . MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 12,16	600	KG	7.296,00	SIM
142	[ME/EPP] - MARACUJÁ DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFOR. MARACUJÁ DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 12,63	1000	KG	12.630,00	SIM
143	[ME/EPP] - MARGARINA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELICIA..	R\$ 17,26	500	UN	8.630,00	SIM
144	[ME/EPP] - MARGARINA COM SAL INDUSTRIALIZADA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM INFORMAÇ. ES NUTRICIONAIS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 500G.	R\$ 10,33	600	UN	6.198,00	SIM
145	[ME/EPP] - MASSA PARA LASANHA. COM OVOS DIRETO AO FORNO . EMBALAGEM DE 500GRS	R\$ 14,43	500	PCT	7.215,00	SIM
146	[ME/EPP] - MASSA PARA PASTEL – TIPO FRESCA, PACOTE DE 400G.	R\$ 12,04	500	PCT	6.020,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

147	[ME/EPP] - MASSA PARA PIZZA BROTINHO PRÉ ASSADA E CONGELADA APROXIMADAMENTE 12 CV DE DIÂ. MASSA PARA PIZZA BROTINHO PRÉ ASSADA E CONGELADA APROXIMADAMENTE 12 CV DE DIÂMETRO CONGELADA EM PACOTES DE 1KG.	R\$ 30,30	400	KG	12.120,00	SIM
148	[ME/EPP] - MEL- PACOTES DE 1KG COM SACHÊS.	R\$ 65,93	500	PCT	32.965,00	SIM
149	[ME/EPP] - MELANCIA CASCA LISASEM RUPTURASPRONTA PARA O CONSUMO..	R\$ 5,01	3000	KG	15.030,00	SIM
150	[ME/EPP] - MELÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS MANCHAS OU DEFORMAÇÃO..	R\$ 12,30	600	KG	7.380,00	SIM
151	[ME/EPP] - MILHO DE PIPOCA TIPO 01 ESPECIFICAÇÕES: CLASSE AMARELA. ISENTO DE SUJIDADES. PARASITOS LARVASMOTOS OU BOLORES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES. EMBALAGEM:PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE NÃO VIOLADO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	R\$ 5,98	1000	PCT	5.980,00	SIM
152	[ME/EPP] - MINI DOCINHOS PARA EVENTOS CENTO SABORES: BRIGADEIRO LEITE NINHO BEIJINHO. MINI DOCINHOS PARA EVENTOS CENTO SABORES: BRIGADEIRO LEITE NINHO BEIJINHO.	R\$ 132,07	500	CENTO	66.035,00	SIM
153	[ME/EPP] - MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GRS. .	R\$ 5,51	1000	PCT	5.510,00	SIM
154	[ME/EPP] - MILHO VERDE EM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE MILHO VERDE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE	R\$ 4,64	1000	KG	4.640,00	SIM
155	[ME/EPP] - MINI PÃO DOCE. REDONDO TIPO PÃO DE HAMBÚRGUER FRESCO APROPRIADO PARA O CONSU. O NO DIA DO RECEBIMENTO. PESO 30G.	R\$ 0,80	5000	UN	4.000,00	SIM
156	[ME/EPP] - MINI PIZZA. MINI PIZZA DE 12CM COM FRANGO MUSSARELA E ORÉGANO E MOLHO DE T. MINI PIZZA. MINI PIZZA DE 12CM COM FRANGO MUSSARELA E ORÉGANO E MOLHO DE TOMATE.	R\$ 6,07	1000	UN	6.070,00	SIM
157	[ME/EPP] - MINI SANDUÍCHE NATURAL. CENTO COM FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA E CREME DE . MINI SANDUÍCHE NATURAL. CENTO COM FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA E CREME DE LEITE TOMATE E ALFACE. COM MINI PÃO DOCE REDONDO.	R\$ 160,00	500	CENTO	80.000,00	SIM
158	[ME/EPP] - MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE BAUNILHA OUTROS EM EMBALAGENS DE 450 G. S VEDADAS E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 7,65	500	UN	3.825,00	SIM
159	[ME/EPP] - MOLHO MADEIRA. SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G.	R\$ 9,17	150	UN	1.375,50	SIM
160	[ME/EPP] - MORANGO CONGELADO PACOTES ATÓXICOS DE 1 KG COM MORANGOS CONGELADOS.	R\$ 25,45	300	PCT	7.635,00	SIM
161	[ME/EPP] - MORANGO MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA. MORANGO MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA LIVRE DE PODRIDAO BANDEJA 500GRS	R\$ 14,36	1000	UN	14.360,00	SIM
162	[ME/EPP] - MUSSARELA. FATIADA SEM CHEIRO COR ESTRANHA PRÓPRIA PARA O CONSUMO FRESCA . EFRIGERADA. APRESENTADO ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	R\$ 52,87	500	KG	26.435,00	SIM
163	[ME/EPP] - ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1COMESTÍVEL. EXTRATO REFINADO LIMPO OBTIDO ATRAV. S DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 09 NOVE MESES.	R\$ 9,28	2000	FR	18.560,00	SIM
164	[ME/EPP] - OREGANO 50 GRS. .	R\$ 8,70	150	UN	1.305,00	SIM
165	[ME/EPP] - OVO - PENTE COM APROXIMADAMENTE 30 OVOS, DE GRANJA OU CAPIRA DE BOA QUALIDADE . COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE REGISTRO NO SIF,SIE OU SIM.	R\$ 31,35	1500	CARTL	47.025,00	SIM
166	[ME/EPP] - OVO DE CODORNIA EMBALAGEM COM 30 UNID	R\$ 16,97	500	UN	8.485,00	SIM
167	[ME/EPP] - PALMITO EM CONSERVA 18 KG EMBALAGEM DE VIDRO	R\$ 50,43	120	UN	6.051,60	SIM
168	[ME/EPP] - PEIXE SURUBIM SEM ESPINHA EM POSTAS	R\$ 70,45	100	KG	7.045,00	SIM
169	[ME/EPP] - PERA – IN NATURA.	R\$ 13,60	500	KG	6.800,00	SIM
170	[ME/EPP] - PÃO DE CEBOLA RECHEADO. PÃO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 80G RECHEADO COM PRE. PÃO DE CEBOLA RECHEADO. PÃO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 80G RECHEADO COM PRESUNTO E ORÉGANO.	R\$ 2,40	5000	UN	12.000,00	SIM
171	PÃO FRANCÊS. COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G A UNIDADE. FRESCO MACIO APROPRI. DO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	R\$ 28,80	2250	KG	64.800,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

172	[ME/EPP] - PÃO FRANCÊS. COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G A UNIDADE. FRESCO MACIO APROPRI. DO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	R\$ 28,80	750	KG	21.600,00	SIM
173	[ME/EPP] - PÃO DE QUEIJO. COM APROXIMADAMENTE 50G. REDONDO FRESCO MACIO PARA CONSUMO N. DIA DO RECEBIMENTO.	R\$ 2,18	5000	UN	10.900,00	SIM
174	[ME/EPP] - PÃO INTEGRAL FATIADO. FATIADO PARA SANDUÍCHE NATURAL. EMBALAGENS COM APROXIMAD. PÃO INTEGRAL FATIADO. FATIADO PARA SANDUÍCHE NATURAL. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS BOA QUALIDADE FEITO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL CASCA DE COR BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PARA SANDUÍCHE NATURAL.	R\$ 13,64	800	PCT	10.912,00	SIM
175	[ME/EPP] - PÃO SANDUICHE. TIPO HAMBÚRGUER REDONDO EMBALAGENS COM 500G. FRESCO M. PÃO SANDUICHE. TIPO HAMBÚRGUER REDONDO EMBALAGENS COM 500G. FRESCO MACIO APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	R\$ 18,60	1500	UN	27.900,00	SIM
176	[ME/EPP] - PÃO TIPO HOTDOG. COM PESO DE 50G COM SAQUINHO INCLUSO. EMBALADO EM SACOS DE . OLITILENO ATÓXICOS RESISTENTE E INCOLOR. CONTENDO CERCA DE 12 PÃES FRESCO MACIO APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	R\$ 16,84	2000	UN	33.680,00	SIM
177	PEITO DE FRANGO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU E. VERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 26,84	2550	KG	68.442,00	NÃO
178	[ME/EPP] - PEITO DE FRANGO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU E. VERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	R\$ 26,84	850	KG	22.814,00	SIM
179	[ME/EPP] - PEITO DE FRANGO SASSAMI PACOTE DE 1KG	R\$ 24,20	200	PCT	4.840,00	SIM
180	[ME/EPP] - PICOLÉ DE FRUTAS. .	R\$ 4,24	2000	UN	8.480,00	SIM
181	[ME/EPP] - PIMENTÃO VERDE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME. PIMENTÃO VERDE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE.	R\$ 9,83	800	KG	7.864,00	SIM
182	[ME/EPP] - PIPOCA DE SAL FARDO COM 40 UNIDADES DE 15GRS CADA COM DATA DE VALIDADE MINIMA. DE 03 MESES	R\$ 43,42	1000	UN	43.420,00	SIM
183	[ME/EPP] - PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNID DE 50 GRs CADA UNIDADE. .	R\$ 45,42	1000	FARDO	45.420,00	SIM
184	[ME/EPP] - PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO. PACOTE DE NO MINIMO 500 G CONTENDO 50 UNIDADE. . A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DATA DE VALIDADE ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS.	R\$ 14,78	600	PCT	8.868,00	SIM
185	[ME/EPP] - PIRULITO PSICODÉLICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 19,37	600	PCT	11.622,00	SIM
186	POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS DE GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, TAMARINDO, Açáí . ,SERÃO REJEITADOS SABORES DIFERENTES, COMO COQUINHO AZEDO E UMBU. CONGELADOS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SEM Açúcar E CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 250GRS, COM CAIXA DE 1500 GR.	R\$ 34,00	3000	KG	102.000,00	SIM
187	[ME/EPP] - POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS DE GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, TAMARINDO, Açáí . ,SERÃO REJEITADOS SABORES DIFERENTES, COMO COQUINHO AZEDO E UMBU. CONGELADOS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SEM Açúcar E CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 250GRS, COM CAIXA DE 1500 GR.	R\$ 34,00	1000	KG	34.000,00	SIM
188	[ME/EPP] - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO N. 15 C/10 UN.	R\$ 5,60	1000	PCT	5.600,00	SIM
189	[ME/EPP] - PRESUNTO SEM CHEIRO E COR ESVERDEADA CONTENDO ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAG. M	R\$ 28,54	500	KG	14.270,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

190	[ME/EPP] - QUEIJO MINAS FRESCAL. QUEIJO BRANCO UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO. PLASTIFICADO. RESFRIADO TEMPERATURA MÁXIMA DE 7 C OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	R\$ 28,16	500	KG	14.080,00	SIM
191	[ME/EPP] - QUEIJO PROVOLONE	R\$ 67,80	100	KG	6.780,00	SIM
192	[ME/EPP] - QUEIJO RALADO PARMESÃO. QUEIJO RALADO 50G.	R\$ 6,13	200	UN	1.226,00	SIM
193	[ME/EPP] - REFRIGERANTE 200 ML SABORES VARIADOS UVA COCA LARANJA GUARANA ETC.	R\$ 3,35	2000	UN	6.700,00	SIM
194	[ME/EPP] - REFRIGERANTE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA (SABOR COLA).	R\$ 12,30	600	UN	7.380,00	SIM
195	[ME/EPP] - REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA (SABOR LARANJA).	R\$ 11,83	600	UN	7.098,00	SIM
196	[ME/EPP] - REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GUARANÁ ANTÁRTICA. REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GUARANÁ ANTÁRTICA (SABOR GUARANÁ)	R\$ 11,21	600	UN	6.726,00	SIM
197	[ME/EPP] - REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SPRITE (SABOR LIMÃO).	R\$ 10,68	400	UN	4.272,00	SIM
198	[ME/EPP] - REFRIGERANTE LATA 350ML DE BOA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA COCA SUKI. A PEPSI GUARANA.	R\$ 5,24	500	UN	2.620,00	SIM
199	[ME/EPP] - REPOLHO VERDE. TAMANHO MÉDIO EM BOM ESTADO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA. DE PESAGEM. VERDE CABEÇA FECHADA DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRME SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME.	R\$ 8,15	800	KG	6.520,00	SIM
200	[ME/EPP] - REQUEIJÃO CREMOSO 1500 GR, TIPO CATUPIRY.	R\$ 51,62	100	PCT	5.162,00	SIM
201	[ME/EPP] - SACOS TRANSPARENTES PARA CESTA BÁSICA. 50X80 PCTE C/ 50 UNID	R\$ 63,78	200	PCT	12.756,00	SIM
202	[ME/EPP] - SALAMINHO ITALIANO	R\$ 170,00	50	KG	8.500,00	SIM
203	[ME/EPP] - SALGADOS FRITOS DE FESTA. MINI O CENTO CONTENDO: COXINHA PASTEL ENROLADINH. SALGADOS FRITOS DE FESTA. MINI O CENTO CONTENDO: COXINHA PASTEL ENROLADINHO EMPADA ETC.	R\$ 120,48	600	CENTO	72.288,00	SIM
204	[ME/EPP] - SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO HUMANO. ESPECIFICAÇÕES: TEOR MÍNIMO DE 985 . E CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA ADICIONADO DE ANTIUMECTANTEE IODO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZEMESSES. CONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOSÍNTEGROS ATÓXICOS RESISTENTES VEDADOS PESO LÍQUIDO DE 01 KG.	R\$ 2,42	800	PCT	1.936,00	SIM
205	[ME/EPP] - SALSICHA. SALSICHA CONGELADA SEM CORANTE TEMPERATURA MÁXIMA DE 10 C OU CONF. RME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	R\$ 14,73	1500	KG	22.095,00	SIM
206	[ME/EPP] - SAQUINHO DE PIPOCA. BRANCO NR FARDO COM 500 UNIDADES..	R\$ 39,00	200	KG	7.800,00	SIM
207	[ME/EPP] - SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 1KG FA. SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 1KG FARDO COM 500 UNIDADES.	R\$ 70,00	100	UN	7.000,00	SIM
208	[ME/EPP] - SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 500ML . SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 500ML FARDO COM 500 UNIDADES.	R\$ 40,00	100	UN	4.000,00	SIM
209	[ME/EPP] - SUCO CONCENTRADO. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA CONTENDO POLPA DE FRUTAS. SUCO CONCENTRADO. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA CONTENDO POLPA DE FRUTAS COM CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO SABORES DE GOIABA UVA CAJU PÊSSEGO E MARACUJÁ. AROMA NATURAL DA FRUTA PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 SEIS MESES À 1 UM ANO. NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA EM EMBALAGEM PET OU VIDRO. SABOR GOIABA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS.	R\$ 14,09	4000	UN	56.360,00	SIM
210	[ME/EPP] - SUCO DE UVA INTEGRAL ZERO AÇÚCAR GARRAFA DE VIDRO DE 15 LITRO. FEITO DA PO. SUCO DE UVA INTEGRAL ZERO AÇÚCAR GARRAFA DE VIDRO DE 15 LITRO. FEITO DA POLPA NATURAL DA FRUTA SEM ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE COMO AÇÚCAR ÁGUA OU CONSERVANTES QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 19,03	1000	UN	19.030,00	SIM
211	[ME/EPP] - SUCO NECTA DE FRUTAS EMBALAGEM CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES VARIADOS. SUCO NECTA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES VARIADOS	R\$ 10,50	800	UN	8.400,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

212	[ME/EPP] - TEMPERO INSTANTANEO IGUAL OU SUPERIOR A SAZON EM EMBALAGENS FIRMES E VEDAD. S. COM DATA DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.	R\$ 6,65	300	PCT	1.995,00	SIM
213	[ME/EPP] - TEMPERO NATURAL CHIMICHURRI CONDIMENTO NATURAL EMBALAGEM DE 12G.	R\$ 7,60	300	PCT	2.280,00	SIM
214	[ME/EPP] - TEMPERO NATURAL CURRY EM PÓ CONDIMENTO INDIANO PREPARADO A PARTIR DE DIVERS. TEMPERO NATURAL CURRY EM PÓ CONDIMENTO INDIANO PREPARADO A PARTIR DE DIVERSAS ESPECIARIAS. PACOTES DE 50G	R\$ 6,97	300	PCT	2.091,00	SIM
215	[ME/EPP] - TOMATE. DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATUR. ÇÃO COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADES SOLICITADAS APRESENTANDO NA EM EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 10,34	1500	KG	15.510,00	SIM
216	[ME/EPP] - TORRADA INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE . TORRADA INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 160 G.	R\$ 14,37	800	UN	11.496,00	SIM
217	[ME/EPP] - TORTA DE FRANGO MINI PEDAÇOS APROXIMADAMENTE DE 30 GRS PARA EVENTOS EM GERAL. .	R\$ 3,26	5000	UN	16.300,00	SIM
218	[ME/EPP] - TOUCINHO DE PORCO FRESCO. .	R\$ 18,80	400	KG	7.520,00	SIM
219	[ME/EPP] - UVA NACIONAL SEM SEMENTE. BANDEJAS 500G	R\$ 18,86	1000	UN	18.860,00	SIM
220	[ME/EPP] - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. NÃO CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVI. UAL PLÁSTICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DE 200 G.	R\$ 8,70	100	KG	870,00	SIM
221	[ME/EPP] - VINAGRE BRANCO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. EMBAL. GEM DE750 ML.	R\$ 4,78	300	LT	1.434,00	SIM
222	[ME/EPP] - BISCOITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TIPO CASEIRINHO DE 50G.	R\$ 1,89	5000	UNIDAD	9.450,00	SIM
223	[ME/EPP] - BISCOITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TIPO MATA FOME DE 50G.	R\$ 1,84	5000	UNIDAD	9.200,00	SIM
2241	[ME/EPP] - AGUA MINERAL GALÃO 20 LTS L/EV. .	R\$ 22,35	800	UNIDAD	17.880,00	SIM

**6.2 Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, sendo a participação condicionada a localização da sua sede ou filial na seguinte delimitação geográfica:**

**a) Para os itens cujos valores sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) haverá a exclusividade de participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e Pirapora/MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/liqminas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/liqminas_10_2_04_listamesomicro.pdf)**

**b) Para os itens cujos valores sejam superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e Pirapora/MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/liqminas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/liqminas_10_2_04_listamesomicro.pdf)**

**6.3O Município dará prioridade de contratação para a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto destinado exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas (matriz ou filial participante) na Microrregião de Montes Claros/MG e Pirapora/MG, em detrimento da cota destinada a ampla participação, desde que a eventual diferença do valor final da proposta vencedora da cota exclusiva e a de ampla participação seja de até 10% (dez por cento).**

**6.4 Havendo a atualização da Microrregião pelo Estado de Minas Gerais, com a inclusão ou exclusão de Município, esta será imediatamente aplicada.**



## **7 LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

7.1 A solicitação em relação a aquisição se justifica em razão da solicitação realizada pelas equipes das Secretarias Municipais solicitantes, visando a **FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG**, conforme justificativa apresentada, sendo que a solução pela compra é rotineira, ou seja, visto que a especificação dos itens se deu de forma a contemplar produtos de boa qualidade, garantindo maior eficiência da contratação e economicidade, sem prejuízo da ampliação da disputa e consequente isonomia entre os pretensos licitantes.

7.2 A única solução possível no presente caso é a aquisição dos gêneros, visto que o preparo da merenda escolar é realizado de forma diária pelo próprio Município, e no caso do fornecimento de lanches, esse se dá em razão de, nesses, o Município não possuir estrutura para a confecção dos mesmos, ou seja, não possui tanto mão de obra quanto equipamentos como fogões, fornos e geladeiras, apropriados, além de não ser possível eventual investimento nesse sentido, face a indisponibilidade financeira, e desvantagem seja econômica como de eficiência da produção.

## **8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 Contratação de Empresa para fornecimento de **GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG**, através de procedimentos para realização, mediante licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, para registro formal de preços, relativos à referida aquisição para contratações futuras.

8.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns visto que os seus padrões de qualidade foram objetivamente definidos no presente ETP, e serão assim definidos no futuro edital da Licitação, por meio de especificações usuais de mercado.

8.3 O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21 conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

8.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.6 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.7 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 O instrumento contratual de que trata o item 8.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.9 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.10.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

8.10.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.10.3 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.10.4 Mantiverem sua proposta original.

8.11 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.12 O registro a que se refere o item 8.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



- 8.13 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.14 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 8.15 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 8.16 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em Ata.
- 8.17 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.18 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.19 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, face o baixo risco da contratação, e a possibilidade de ampliação da disputa, visando maior economicidade nas eventuais aquisições e isonomia na participação de pretensos licitantes.
- 8.20 Face a natureza da aquisição, não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes, devendo a contratada, na hipótese da aquisição gerar algum tipo de refugo, promover o adequado descarte nos termos da legislação ambiental vigente, bem como atender a mesma quando da fabricação e/ou distribuição e/ou fornecimento.
- 8.21 Não haverá a necessidade de apresentação de amostras.
- 8.22 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 8.23 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

- 9.1 A solução escolhida compreende a futura e eventual aquisição de **GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG**, com características/especificações distintas, razão pela qual, visando a máxima participação de pretensos licitantes, fora definido a divisão dos produtos em itens.
- 9.2 A proposta apresentada deverá se referir à totalidade do item por ele cotado;
- 9.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

#### **10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

- 10.1 O resultado pretendido é a contratação/seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG**, através de empresa com capacidade para fornecimento e entrega dos produtos.
- 10.2 Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento do objeto.
- 10.3 Alocação de empregados com expertise para cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo os materiais, na qualidade e quantidade especificadas na Ata de Registro de Preços.
- 10.4 Gestão das obrigações contratuais, por meio de preposto da contratada com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços; com o fim de debelar a execução do fornecimento efetuados com vícios, defeitos ou incorreções e na ocorrência destes arcar com as devidas correções; de cumprir as obrigações junto aos empregados, de segurança do trabalho, trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica; instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a executar as atividades estritamente abrangidas pela Ata de Registro de Preços.

#### **11 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**



11.1 A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

## 12 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A equipe de gestão e fiscalização e Fiscalização será formada pelos seguintes servidores:

Gestão do Contrato:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
MICHELINE SOARES NEVES MAGALHÃES	Secretária Municipal	EDUCAÇÃO

Fiscal Técnico:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
MARCELA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO

## 12.2 Fiscalização Técnica

12.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.2.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.2.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## 12.3 Gestor do Contrato

12.3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.3.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.3.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.3.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.3.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



12.3.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.3.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 13 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando que a aquisição se dará mediante a contratação de empresa com capacidade comprovada para cumprimento do objeto, mediante o preenchimento de requisitos de habilitação que serão definidos no termo de referência; considerando que demanda no mercado deste tipo de aquisição proporciona competitividade para contratação, e conseqüente economicidade ao Município; declaramos que a contratação é viável.

### 14 MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

FASE DE ANÁLISE: <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão de Contrato	
<b>RISCO01: DEFINIÇÃO INCORRETA DA DEMANDA</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>CAUSA/ORIGEM DO EVENTO DE RISCO:</b> Análise da demanda insuficiente, em especial fase a variações dos quantitativos dentro do período de vigência da Ata/Contrato. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso.	
<b>Consequência/Dano</b>	
Realizar a aquisição de maneira insuficiente, não sanando a necessidade da administração durante a vigência da Ata/Contrato.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Levantamento da demanda realizando relatórios e análises de fornecimento.	Coordenação dos Setores demandantes: Marcela Silva Oliveira
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Levantamento de nova demanda para realização de processo licitatório que possibilite suprir as necessidades.	Equipe de Planejamento da Contratações
FASE DE ANÁLISE: <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão de Contrato	
<b>RISCO02: ESCOLHA DE FORNECEDOR QUE NÃO TENHA CAPACIDADE PARA FORNECIMENTO DE TODA A QUANTIDADE SOLICITADA.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Causa</b>	
Os fornecedores podem ter dificuldade em fornecer todo o quantitativo demandado ou dificuldade na manutenção dos preços ou em aguardar o prazo de pagamento realizado pela prefeitura.	
<b>Consequência/Dano</b>	
Suspensão do fornecimento.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Realizar a verificação da capacidade de fornecimento do fornecedor previamente.	Equipe de planejamento das contratações – SEDUC
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Notificar a empresa dentro do que preconiza a Lei.	Fiscais do contrato que são devidamente designados no processo.
FASE DE ANÁLISE: <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão de Contrato	
<b>RISCO03: DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUIAS EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO.</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Causa</b>	
Indisponibilidade de promover o fornecimento em razão de alegação de desabastecimento do produto no mercado, da discussão sobre os preços e/ou pagamento pelo Município.	
<b>Consequência/Dano</b>	
Quebra de contrato; eventual convocação dos licitantes remanescentes; e impossibilidade de fornecer os produtos.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificar previamente junto ao fornecedor possíveis problemas relacionados ao fornecimento dos produtos.	Fiscais do contrato que são devidamente designados no processo.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Repassar os casos para o Gestor do Contrato, caso não solucionar a demanda junto ao fornecedor, acionar o Setor Jurídico do Município.	Fiscais e Gestor do contrato que são devidamente designados no processo.

**15 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM AS EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS**

15.1 A contratação deverá observar as disposições das seguintes legislações:

15.2 Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações);

15.3 Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

15.4 Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006;

15.5 Decreto Municipal 220/2024 e Decreto Municipal 232/2024, regulamenta a Lei 14.133/21;

15.6 Lei Municipal nº 643/25

15.7 Demais legislações aplicáveis à presente contratação.

**16 CLASSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO QUANTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)**

16.1 Este documento tem o nível de acesso classificado como PÚBLICO.

Ibiaí – MG, 15 de maio de 2025

---

Amanda Gomes de Oliveira  
Nutricionista

ANEXO II



**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIAÍ, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

**O MUNICÍPIO DE IBIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, centro, cidade de Ibiaí - MG, neste ato representado pela Prefeita a Sra Maurina Fonseca Mota de Matos, brasileira, casado, inscrito no CPF nº 520.067.276-72 RG nº M-2928392, CPF, residente e domiciliado na Rua Inácio do Couto Moreno, nº 252, Bairro Alto São João, nesta cidade de Ibiaí-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ....../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIP. SEDIADAS (MATRIZ OU FILIAL PARTICIPANTE) NA MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS/MG E PIRAPORA/MG

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 20....., contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



**3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO(art. 92, V)**

5.1 O valor total do contrato é de R\$ ..... (....), sendo os valores unitários dos itens os dispostos na tabela do item 1.2 supra.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.3 As demais disposições sobre liquidação e pagamento ao contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:



- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Ibiaí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.19 Promover o fornecimento de produtos que estejam compatíveis com a legislação sanitária, bem como com a legislação específica para o tipo de gênero a ser adquirido pelo Contratante.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    - i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
  2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
  3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
  4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
  5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
  6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (VINTE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo ente ora contratante.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.361.0016.2041 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 33903000 Material de Consumo 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 0275

12.361.0016.2041 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 33903000 Material de Consumo 1550000000 Transferência do Salário-Educação 0276

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ANEXO III**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O MUNICÍPIO DE IBIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, centro, cidade de Ibiaí - MG, neste ato representado pela Prefeita a Sra Maurina Fonseca Mota de Matos, brasileira, casado, inscrito no CPF nº 520.067.276-72 RG nº M-2928392, CPF, residente e domiciliado na Rua Inácio do Couto Moreno, nº 252, Bairro Alto São João, nesta cidade de Ibiaí-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .... / ....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
01								
...								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

**4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

*5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

*5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

*5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

*5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;*

*5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:*

*5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e*

*5.8.2 Mantiverem sua proposta original.*

*5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.*

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

*5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

*5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.*

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

*5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*

5.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

*5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

*5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

*6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

*6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

*6.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.*

*6.3 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;*

*6.4 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## **7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

*7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.*



7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos subitens 4.6 e 4.7 supra.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

9.1.2 *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

9.1.3 *Não aceitar manter seu preço registrado; ou*

9.1.4 *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

9.2 *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.*

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 *Por razão de interesse público;*

9.5.2 *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

9.5.3 *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.*

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 *As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

APÊNDICE DO ANEXO III

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE MERCEARIA PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODAS AS OUTRAS DEMANDAS DE TODAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG.**

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o fornecimento, sob nossa responsabilidade, conforme descrição abaixo e no valor a seguir:

SEQ	DESCRIO DO ITEM	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIP. SEDIADAS (MATRIZ OU FILIAL PARTICIPANTE) NA MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS/MG E PIRAPORA/MG
1	[ME/EPP] - ABACAXI NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES. UMIDADE EXTERNA ANORMAL COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO	1000	UN			SIM
2	[ME/EPP] - ABOBORA JAPONESA KG. .	1000	KG			SIM
3	[ME/EPP] - AÇAFRÃO DA TERRA FABRICADO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTA DE MATERI. IS TERROSOS E PARASITAS SEM RESÍDUOS IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM 50 G	250	PCT			SIM
4	[ME/EPP] - ACHOCOLATADO EM PÓ. CONTENDO MALTODEXTRINA CONTENDO NO MÁXIMO 6 DE CARBOID. ATOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PACOTES DE 400G.	300	PCT			SIM
5	[ME/EPP] - AÇUCAR CRISTAL PCTE 5 KG. .	2500	PCT			SIM
6	[ME/EPP] - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA NATURAL COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE EDULC. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA NATURAL COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE EDULCORANTE NATURAL STÉVIA EM FRASCOS DE 60 ML EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO COM BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	60	UN			SIM
7	[ME/EPP] - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE PURO. COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE SUCRA. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE PURO. COR TRANSPARENTE COMPOSTO DE SUCRALOSE EM FRASCOS DE 75 ML EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	60	UN			SIM
8	[ME/EPP] - AGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM DE 500 ML	1000	UN			SIM
9	[ME/EPP] - AGUA MINERAL FARDO COM 12 UNID DE 500 ML	1000	FARDO			SIM
10	[ME/EPP] - AGUA MINERAL FARDO COM 48 UNIDADES DE 200 ML	500	FARDO			SIM
11	[ME/EPP] - ALFACE. DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME. E TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS	1000	UN			SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES DE 1KG.					
12	[ME/EPP] - ALHO. DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME APRESENTANDO COLORAÇÃO. UNIFORME BRANCO OU ROXO TÍPICA DA VARIEDADE BULBO INTEIRO OU QUEBRADO.	1000	KG			SIM
13	[ME/EPP] - ALMÔNDEGAS. CARNE BOVINA ÁGUA GORDURA BOVINA PROTEÍNA DE SOJA FARINHA DE R. ALMÔNDEGAS. CARNE BOVINA ÁGUA GORDURA BOVINA PROTEÍNA DE SOJA FARINHA DE ROSCA AMIDO DE MANDIOCA CEBOLA EM PÓ ALHO EM PÓ SAL CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS SALSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE. CONTÉM GLÚTEN. PESO UNITÁRIO ACEITO: DE 12G A 17G. COM SELO: SIF ou SIE ou SIM	500	KG			SIM
14	[ME/EPP] - AMEIXA. DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMA. AMEIXA. DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL. APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM.	500	KG			SIM
15	[ME/EPP] - AMEIXA SECA POTE 150 GRS PS. .	200	UN			SIM
16	[ME/EPP] - AMENDOIM. EM GRÃO CRU E COM CASCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA ATÓXICA CON. ENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PACOTES DE 500G.	500	UN			SIM
17	[ME/EPP] - AMENDOIM JAPONES PACOTE COM 500 GRS	200	PCT			SIM
18	[ME/EPP] - AMENDOIM TORRADO. ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVASPARASITAS. EMBALAGEM PLASTIC. RESISTENTE TRANSPARENTE COM 500 GRS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400	PCT			SIM
19	[ME/EPP] - AMIDO DE MILHO EM PÓ. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. FAB. AMIDO DE MILHO EM PÓ. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA NÃO PODENDO APRESENTARSE ÚMIDO FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO COR BRANCA ODORE E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES.	200	UN			SIM
20	[ME/EPP] - ANILINA COMESTIVEL 10 ML	100	UN			SIM
21	[ME/EPP] - APERITIVO CANAPÉ	100	CENTO			SIM
22	[ME/EPP] - APRESUNTADO FATIADO KG. - COM SELO: SIF ou SIE ou SIM	800	KG			SIM
23	[ME/EPP] - FECLA DE MANDIOCA PS	300	KG			SIM
24	[ME/EPP] - ARROZ. ARROZ LONGO FINO ESPECIAL TIPO 2 LONGO FINO BENEFICIADO DE FORMA QU. PRESERVE MAIS AS FIBRAS PROTEÍNAS E VITAMINAS POLIDO, MAS SEM BRILHO PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA VELHA. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO À GRÃO COM GRÃOS INTEIROS NO MÍNIMO DE 90 E UMIDADE MÁXIMA DE 14. NÃO NECESSITANDO LAVAR E NEM ESCOLHER PARA SEU PREPARO. PRODUTO 100 NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS AGROTÓXICOS. EMBALAGEM DE 5KG.	2400	PCT			SIM
25	[ME/EPP] - AVEIA EM FLOCOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E. CLASSIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 400 GRS.	200	CX			SIM
26	[ME/EPP] - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO. EMBALAGEM DE	150	UN			SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	500ML					
27	[ME/EPP] - AZEITONA POTE DE 800 GRS E DATA DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES. .	400	UN			SIM
28	[ME/EPP] - AZEITONA PRETA SEM CAROÇO 320 GRS PESO DRENADO 160 GRS	200	UN			SIM
29	[ME/EPP] - BALA MACIA PACOTE DE 600 GRS. .	500	PCT			SIM
30	[ME/EPP] - BANANA PRATA. DE QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	3000	KG			SIM
31	[ME/EPP] - BARRA DE CEREAL CAIXA COM 24 UNID DE 22GRS CADA SABORES VARIADOS: CHOCOLATE. MORANGO AVELA E CEREAIS E OUTROS	300	UN			SIM
32	[ME/EPP] - BARRA DE CHOCOLATE IGUAL OU SUPERIOR A NESTLÉ COM CERCA DE 100 G	500	UN			SIM
33	[ME/EPP] - BATATA DOCE. DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHO UNIFORME. APRE. ENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1000	KG			SIM
34	[ME/EPP] - BATATA INGLESA. DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRMES E TAMANHO UNIFORME. A. RESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1500	KG			SIM
35	[ME/EPP] - BATATA PALHA. FRITA PROCESSADA TIPO PALHA SABOR NATURAL COMPOSTA POR BATAT. GORDURA VEGETAL SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO ATÓXICO E LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EMBALAGEM DE 1 KG.	600	PCT			SIM
36	[ME/EPP] - BATATA PALITO PRÉ FRITA - BATATA CONGELADA, PACOTES DE 1 KG.	200	PCT			SIM
37	[ME/EPP] - BETERRABA DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO FIRME COM PELE LISA APRESENTANDO T. BETERRABA DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO FIRME COM PELE LISA APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO VERMELHO VIVO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	800	KG			SIM
38	[ME/EPP] - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1,5 KG SEM GORDURA TRANS SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SENDO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 1,5 KG.	2000	CX			SIM
39	[ME/EPP] - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. SABOR COCO SEM GORDURA TRANS SEM RECHEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SENDO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 1500 GR.	1500	UN			SIM
40	[ME/EPP] - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SENDO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6	1500	CX			SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 1, 5 KG.					
41	[ME/EPP] - BISCOITO PETA PACOTE DE 1 K	2000	PCT			SIM
42	[ME/EPP] - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM DE 500GRS.	1500	PCT			SIM
43	[ME/EPP] - BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM SABORES DE( 4LEITE, BRIGADEIRO,ABACAXI,COCO) . BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM SABORES DE( 4LEITE, BRIGADEIRO,ABACAXI,COCO) COM A OPÇÃO DE ESCOLHA DE DOIS SABORES POR UNIDADE DE BOLO REQUISITADO,SENDO PERMITIDO O TAMANHO MÍNIMO DE DOIS QUILOS E MÁXIMA DO SALDO DA ATA.COM POSSIBILIDADE DE TEMAS DIVERSOS.	500	KG			SIM
44	[ME/EPP] - BOLO DE FUBÁ COM PESO APROXIMADO DE 50G O PEDAÇO FRESCO MACIO APROPRIADO PA. A CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO	1000	UN			SIM
45	[ME/EPP] - BOLO DE FUBA RODA ASSADO 1 KG	700	UN			SIM
46	[ME/EPP] - BOLO DE POTE COM RECHEIO EMBALAGEM DE 150GRS. BOLE DE POTE DE 150GRS COM RECHEIO	2000	UN			SIM
47	[ME/EPP] - BOLO RODA. SABORES VARIADOS ASSADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE. APROPRIADO PA. BOLO RODA. SABORES VARIADOS ASSADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE. APROPRIADO PARA O DIA DE CONSUMO. RODA DE 1 KILO	1000	UN			SIM
48	[ME/EPP] - BOMBOM ESPECIFICAÇÕES. EQUIVALENTE OU SEMELHANTE SONHO DE VALSA OU SIMILAR. EM. ALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE PLÁSTICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DE 1KG CADA.	400	PCT			SIM
49	[ME/EPP] - BRÓCOLIS. FOLHA DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS ÍNTEGRAS NÃO AMARELADAS LIVRES. DE FUNGOS TRANSPORTADOS EM SACOS PLÁSTICOS.	300	UN			SIM
50	[ME/EPP] - BROA DE FUBÁ APROPRIADA PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. PESO DE APROXI. BROA DE FUBÁ APROPRIADA PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. PESO DE APROXIMADAMENTE 90G.	3000	UN			SIM
51	[ME/EPP] - CACAU EM PÓ. 100 CACAU. PACOTES DE 1KG	100	PCT			SIM
52	[ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, SELO ABIC, EMBALADO . A VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EXIGIDAS AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDOS. CATEGORIA TRADICIONAL A SUPERIOR. ACIDEZ BAIXA. ADSTRINGÊNCIA MODERADAS. AMARGOR FRACO A MODERADAMENTE INTENSO. AROMA E SABOR SUAVE A INTENSO COM SABOR CARACTERÍSTICO. AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTRANHA E MÁXIMO DE 15 UM VÍRGULA CINCO POR CENTO DE IMPUREZA NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO DE GRÃOS PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA ADMITINDOSE BLEND COM NO MÁXIMO 30 DE ROBUSTA CONILLON. CORPO POUÇO ENCORPADO A ENCORPADOS. PONTO DE MOAGEM MÉDIA A FINA PONTO DE TORRA DE MÉDIO A MÉDIO CLARO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DE PVA PARA O CAFÉ TORRADO E MOÍDO ATÉ 5 CINCO POR CENTO DE GRÃOS PRETOS E ARDIDOS E ATÉ 15 QUINZE POR CENTO DE GRÃOS VERDES E NENHUM DEFEITO INTRÍNSECO. UMIDADE DO CAFÉ TORRADO MÁXIMO DE 5 CINCO POR CENTO. PACOTE INDIVIDUAL DE 500GR.	2100	PCT			SIM
53	[ME/EPP] - CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ CX C/15UND 25G CADA DE MARCA IGUAL OU . CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ CX C/15UND 25G CADA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR FRESH.	150	CX			SIM
54	[ME/EPP] - CALDO DE CARNE PACOTE COM 06 TABLETES	120	PCT			SIM
55	[ME/EPP] - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 6 TABLETES. .	120	CX			SIM
56	[ME/EPP] - CANELA EM PÓ. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUT. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	120	UN			SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	REQUISITANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 35 G					
57	[ME/EPP] - CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS. EM EMBALAGENS DE 1KG CONGELADA SEM CHEIRO E COR . ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANILÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	2500	KG			SIM
58	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTR. NHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	1875	KG			NÃO
59	[ME/EPP] - CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTR. NHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	625	KG			SIM
60	[ME/EPP] - CARNE BOVINA FILE MIGNOM. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	250	KG			SIM
61	[ME/EPP] - CARNE CHÃ DE DENTRO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA, CARNE CHÃ DE DENTRO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	1000	KG			SIM
62	[ME/EPP] - CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 01KG SEM CHEIRO E COR ESTRANH. SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	1000	KG			SIM
63	[ME/EPP] - CARNE SUINA DEFUMADA COM PELE BACON. DEVE CONTER O SELO SIF, SIE OU SIM	350	KG			SIM
64	[ME/EPP] - CASTANHA DE CAJU TORRADA SALGADA PACOTE COM 100GRS	150	PCT			SIM
65	[ME/EPP] - CASQUINHA SORVETE- BISCOITO EXTRA, CAIXA DE 1,05KG. CASQUINHA SORVETE- BISCOITO EXTRA, CAIXA DE 1,05KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 UND, FORMATO CONE, SABOR BAUNILHA. DIMENSÕES 10,5 CM ( COMPRIMENTO) X 4CM ( DIÂMETRO) APLICAÇÃO SORVETES, SOBREMESAS, DOCES E SALGADOS. IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARVI	500	CX			SIM
66	[ME/EPP] - CEBOLA BRANCA. DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME SEM AMASSADOS. E PARTES ESTRAGADAS APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE.	1500	KG			SIM
67	[ME/EPP] - CENOURA. DE QUALIDADE TAMANHO MÉDIO BEM DESENVOLVIDA FRESCA SEM AMASSADOS, APODRECIMENTOS APRESENTANDO COLORAÇÃO LARANJA E UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1000	KG			SIM
68	CESTA BÁSICA PARA POPULAÇÃO CARENTE COMPOSTA POR: 2 PCT DE AÇUCAR 2 KG 2 PCT. DE ARROZ TIPO 1 5 KG 2 OLEO DE SOJA 900	750	UN			NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	ML 2 PCT DE SAL 1 KG 2 PCT DE CAFÉ 250G 2 PCT DE FEIJÃO TIPO1 DE 1 KG 2 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE N 8 2 PCT DE ACHOCOLATADO 250G 2 PCT DE LEITE EM PÓ 400G 4 SABONETES EM BARRA 90G 2 GREME DENTA 50G. PRODUTOS EMBALADOS DE BOA QUANTIDADE E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.					
69	[ME/EPP] - CESTA BÁSICA PARA POPULAÇÃO CARENTE COMPOSTA POR: 2 PCT DE AÇÚCAR 2 KG 2 PCT. DE ARROZ TIPO 1 5 KG 2 OLEO DE SOJA 900 ML 2 PCT DE SAL 1 KG 2 PCT DE CAFÉ 250G 2 PCT DE FEIJÃO TIPO1 DE 1 KG 2 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE N 8 2 PCT DE ACHOCOLATADO 250G 2 PCT DE LEITE EM PÓ 400G 4 SABONETES EM BARRA 90G 2 GREME DENTA 50G. PRODUTOS EMBALADOS DE BOA QUANTIDADE E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	250	un			SIM
70	[ME/EPP] - CHANTILLY TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1 LITRO	150	UN			SIM
71	[ME/EPP] - CHEIRO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO . CHEIRO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES.	1000	UN			SIM
72	[ME/EPP] - CHOCOLATE EM PO 50 ACHOCOLATADO EM PO. EMBALAGEM 200GRS	100	PCT			SIM
73	[ME/EPP] - CHOCOLATE GRANULADO EM EMBALAGENS VEDADAS PESO DE 500GRS. COM DATA DE VENC. MENTO DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UN			SIM
74	[ME/EPP] - CHUCHU DE QUALIDADE TAMANHO MÉDIO BEM DESENVOLVIDO FRESCO APRESENTANDO COL. CHUCHU DE QUALIDADE TAMANHO MÉDIO BEM DESENVOLVIDO FRESCO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME PELE LISA TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	1000	KG			SIM
75	[ME/EPP] - COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRs. .	600	UN			SIM
76	[ME/EPP] - COCO SECO – IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ÁGUA. COCO SECO – IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ÁGUA DE COCO POR DENTRO.	150	KG			SIM
77	[ME/EPP] - COCO VERDE -IN NATURA.	500	UN			SIM
78	[ME/EPP] - COGUMELO CHAMPIGNON FATIADO EM CONSERVA 200 GRS	50	UN			SIM
79	[ME/EPP] - COLHER DESCARTAVEL PCTE C/ 50 UNID. .	1500	PCT			SIM
80	[ME/EPP] - COLORIFICO EM PÓ FINO. NA COR VERMELHO INTENSO HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MA. UROS DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 500 G.	800	PCT			SIM
81	[ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL. PARA ÁGUA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE 180 ML COM. COPO DESCARTÁVEL. PARA ÁGUA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO CAPACIDADE 180 ML COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS NÃO TÓXICA COR BRANCA ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUIROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES CENTO DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 180 GRAMAS.	1000	PCT			SIM
82	[ME/EPP] - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS E. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS EM SUA FESTA COMÉRCIO OU EVENTOS SÃO PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS CADA TOTALIZANDO 2500 COPOS	300	CX			SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

83	[ME/EPP] - COUVE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA . COUVE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES DE 1 KG.	600	UN				SIM
84	[ME/EPP] - COUVE FLOR. BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES.	200	UN				SIM
85	[ME/EPP] - COXA DE FRANGO CONGELADO E SOLTINHO PACOTE DE 1KG COM COXINHAS SOLTAS CONGEL. COXA DE FRANGO CONGELADO E SOLTINHO PACOTE DE 1KG COM COXINHAS SOLTAS CONGELADAS SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	1000	KG				SIM
86	[ME/EPP] - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ES. RANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	2000	KG				SIM
87	[ME/EPP] - CREME DE LEITE. TRADICIONAL APRESENTANDO TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 25 ESTER. LIZADO UHT HOMOGENEIZADO SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM TETRAPAK COM NO MÍNIMO 195G	1500	CX				SIM
88	[ME/EPP] - DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. TABLETES DE APROXIMADAMENTE 20G. PACOTE COM 50 UN. DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. TABLETES DE APROXIMADAMENTE 20G. PACOTE COM 50 UNIDADES.	500	PCT				SIM
89	[ME/EPP] - ENERGETICO LATA 473 ML	250	UN				SIM
90	[ME/EPP] - ESPETINHOS DE BAMBU PARA CHURRASCO 25 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	160	PCT				SIM
91	[ME/EPP] - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIG. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALAGEM SACHE COM PESO MÍNIMO DE 300G.	2200	UN				SIM
92	[ME/EPP] - FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEN EMBALAGEM DE 1KG	120	PCT				SIM
93	[ME/EPP] - FARINHA DE MANDIOCA. CLASSE BRANCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 01. EMBA. ADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES LIMPOS NÃO VIOLADOS RESISTENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES.	1000	KG				SIM
94	[ME/EPP] - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL COM FERMENTO. ENRIQUECIDA COM FERRO. A EMBALAGEM . EVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER	800	KG				SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 KG.					
95	[ME/EPP] - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO. ENRIQUECIDA COM FERRO. A EMBALAGEM . EVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 KG.	600	PCT			SIM
96	[ME/EPP] - FEIJÃO PRETO TIPO 01. RECÉM EMBALADO. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO. ATÓXICOS TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS E RESISTENTES ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES.	500	PCT			SIM
97	[ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCA PCTE 01 KG. .	1000	UN			SIM
98	[ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCA PCTE 05 KG MERENDA EDUC. DO ENS. FUNDAMENTAL. .	1000	PCT			SIM
99	[ME/EPP] - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. PARA CONFECCÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SU. STÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 100 G.	300	UN			SIM
100	[ME/EPP] - FÍGADO BOVINO EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ES. ERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	400	KG			SIM
101	[ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR E. FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS SEM PELANCAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	1000	UN			SIM
102	[ME/EPP] - FILE DE TILAPIA FATIADO	200	KG			SIM
103	[ME/EPP] - FOLHA DE LOURO NÃO APRESENTAR RESIDUOS OU IMPUREZASBOLOR OU CHEIRO NÃO CARAC. ERISTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E VEDADA COM PESO DE 4 GRAMAS.	100	UN			SIM
104	[ME/EPP] - FRANGO CAIPIRA LIMPO E CORTADO EM PEDAÇÃO COM NO MÍNIMO 1.5 KG EMBALADO	100	UN			SIM
105	[ME/EPP] - FUBÁ DE MILHO MIMOSO. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDAD. PRODUTO AMARELO DE ASPECTO FINO LIVRE DE UMIDADE CONTENDO FERRO E ACIDO FÓLICO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 KG.	1000	PCT			SIM
106	[ME/EPP] - GÁS DE COZINHA 13 K.	600	UN			SIM
107	[ME/EPP] - GELATINA. EMBALADA EM CAIXA DE 35G SABORES VARIADOS. .	500	CX			SIM
108	[ME/EPP] - GELO EM CUBOS PACOTE 5KG	120	PCT			SIM
109	[ME/EPP] - GOIABA. IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. GOIABA. IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE	200	KG			SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. PACOTES DE 1KG					
110	[ME/EPP] - GRANOLA SEM AÇUCAR COM CASTANHAS E UVAS PASSAS. EMBALAGEM NÃO ATOXICAS DE 1KG	120	UN			SIM
111	[ME/EPP] - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. .	120	PCT			SIM
112	[ME/EPP] - HORTELÃ MAÇO COM FOLHAS DE HORTELÃ	50	UN			SIM
113	[ME/EPP] - IOGURTE INTEGRAL SABORES DIVERSOS TIPO CHUPETINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGE. IOGURTE INTEGRAL SABORES DIVERSOS TIPO CHUPETINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE LACRADO. O IOGURTE DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 40 UNIDADES E EMBALAGEM DE 120G.	800	FARDO			SIM
114	[ME/EPP] - IOGURTE INTEGRAL ZERO LACTOSE. COM APENAS DOIS INGREDIENTES: LEITE E FERMENTO. IOGURTE INTEGRAL ZERO LACTOSE. COM APENAS DOIS INGREDIENTES: LEITE E FERMENTO SEM CORANTES E CONSERVANTES E ZERO LACTOSE.. TIPO NESTLÉ. CONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DEVIDAMENTE LACRADO. O IOGURTE DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA. EMBALAGEM DE 170G.	100	UN			SIM
115	[ME/EPP] - IOGURTE NATURAL INTEGRAL MILK. COM APENAS DOIS INGREDIENTES: LEITE E FERMENTO. IOGURTE NATURAL INTEGRAL MILK. COM APENAS DOIS INGREDIENTES LEITE E FERMENTO SEM CORANTES E CONSERVANTES. TIPO ITAMBÉ. CONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DEVIDAMENTE LACRADO.O IOGURTE DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA. EMBALAGEM DE 170 G	100	UN			SIM
116	[ME/EPP] - IORGUTE GARRAFINHA FARDO COM 40 UNID. .	1000	FARDO			SIM
117	[ME/EPP] - ISOTONICO SABORES VARIADOS 500 ML	500	UN			SIM
118	[ME/EPP] - KET CHUP TRADICIONAL EMBALAGEM DE 370 A 390 GRS	200	UN			SIM
119	[ME/EPP] - KIWI. DE BOA QUALIDADE SEM FERMENTOS FIRMES E TAMANHO UNIFORME.	100	KG			SIM
120	[ME/EPP] - LARANJA DE QUALIDADE COM BAIXA ACIDEZ SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMA. LARANJA DE QUALIDADE COM BAIXA ACIDEZ SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	5000	KG			SIM
121	[ME/EPP] - LEITE CONDENSADO EM EMBALAGENS DE 395 GRSSEM AMASSADOS E COM DATA DE VALIDA. E NO MINIMO DE 12 MESES.	800	UN			SIM
122	[ME/EPP] - LEITE DE CÔCO C/200 ML. .	250	FR			SIM
123	[ME/EPP] - LEITE DE SOJA. LÍQUIDO BEBIDA A BASE DE SOJA PARA ESCOLARES COM ALERGIA A PRO. LEITE DE SOJA. LÍQUIDO BEBIDA A BASE DE SOJA PARA ESCOLARES COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE CASEÍNA. FARDO COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	120	FARDO			SIM
124	[ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. RICO EM FERRO E VITAMINAS C A E D. A EMBALA. EM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO	1000	PCT			SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE 400 G.					
125	[ME/EPP] - LEITE ORIGEM VEGETAL EM PÓ LEITE LATA TIPO NINHO FORTÍ FEITO PARA CRIANÇAS. LEITE ORIGEM VEGETAL EM PÓ LEITE LATA TIPO NINHO FORTÍ FEITO PARA CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR E CRIANÇAS COM APLV. COM 50G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO COM ZINCO E FERRO VITAMINA AC D E E RICO EM CÁLCIO E NATURALMENTE SEM LACTOSE. LATA DE 300G	400	LATA			SIM
126	[ME/EPP] - LEITE UHT INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES: EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO . LEITE UHT INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES: EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO CONTENDO 1 LITRO FARDO COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	1000	CX			SIM
127	[ME/EPP] - LEITE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFIC. LEITE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 01 L.	200	UN			SIM
128	[ME/EPP] - LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E . LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	200	KG			SIM
129	[ME/EPP] - LINGUIÇA CALABRESA COM ASPECTO CARACTERÍSTICO COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDAS OU ESVERDEADAS ODORE E SABOR PRÓPRIO E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500	KG			SIM
130	[ME/EPP] - LINGUIÇA TIPO PAIO 1KG. .	400	KG			SIM
131	[ME/EPP] - LINGUIÇA TOSCANA PS. .	400	KG			SIM
132	[ME/EPP] - LOMBO SUÍNO EMBALAGENS DE 01KG SEM CHEIRO E COR ESTRANHA SEM OSSOS SEM PELE. LOMBO SUÍNO EMBALAGENS DE 01KG SEM CHEIRO E COR ESTRANHA SEM OSSOS SEM PELE POUCA GORDURA ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO DO SIF	600	KG			SIM
133	[ME/EPP] - MAÇA MAÇA NACIONAL VERMELHA DE BOA QUALIDADE INTEIRAS E SANSO PONTO DE MATUR. AÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS EM UMIDADE EXTERNA ANORMAL COM SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3000	KG			SIM
134	[ME/EPP] - MACARRÃO CABELO DE ANJO. ESPECIFICAÇÕES: MASSA COM OVOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500G.	700	PCT			SIM
135	[ME/EPP] - MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A BASE DE OVOS E FARINHA. COMPOSTO. MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A BASE DE OVOS E FARINHA. COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAL TERROSO PARASITAS. EMBALADO EM SACO REFORÇADO ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	2000	PCT			SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

136	[ME/EPP] - MACARRÃO SEM GLÚTEN. FARINHA DE MILHO FARINHA DE ARROZ DE PRIMEIRA QUALIDADE. MACARRÃO SEM GLÚTEN. FARINHA DE MILHO FARINHA DE ARROZ DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LIQUIDO DE 500G.	300	PCT				SIM
137	[ME/EPP] - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO ESPECIFICAÇÕES: MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDA. E. NÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMADE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTESPLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LIQUIDO DE 500G.	2500	UN				SIM
138	[ME/EPP] - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. ESPECIFICAÇÕES: MASSA COM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. .ÃO DEVERÁ ESTAR FERMENTADO OUR ANCOSO. NA EMBALAGEMNÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMADE 12 DOZE MESES. EMBALADO EM PACOTESPLÁSTICOS ATÓXICOS LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES CONTEÚDO LIQUIDO DE 500G.	2000	PCT				SIM
139	[ME/EPP] - MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO COM GRAU MÉDIO DE AM. DURECIMENTO SEM RUPTURAS APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1000	KG				SIM
140	[ME/EPP] - MANDIOCA SEM ROXIMENTOSDE BOA QUALIDADESEM SUJIDADES COM AMADURECIMENTO P. ONTO PARA O CONSUMO.	1600	KG				SIM
141	[ME/EPP] - MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E . MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	600	KG				SIM
142	[ME/EPP] - MARACUJÁ DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFOR. MARACUJÁ DE QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	1000	KG				SIM
143	[ME/EPP] - MARGARINA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELICIA..	500	UN				SIM
144	[ME/EPP] - MARGARINA COM SAL INDUSTRIALIZADA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM INFORMAÇ. ES NUTRICIONAIS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 500G.	600	UN				SIM
145	[ME/EPP] - MASSA PARA LASANHA. COM OVOS DIRETO AO FORNO . EMBALAGEM DE 500GRS	500	PCT				SIM
146	[ME/EPP] - MASSA PARA PASTEL – TIPO FRESCA, PACOTE DE 400G.	500	PCT				SIM
147	[ME/EPP] - MASSA PARA PIZZA BROTINHO PRÉ ASSADA E CONGELADA APROXIMADAMENTE 12 CV DE DIÂ. MASSA PARA PIZZA BROTINHO PRÉ ASSADA E CONGELADA APROXIMADAMENTE 12 CV DE DIÂMETRO CONGELADA EM PACOTES DE 1KG.	400	KG				SIM
148	[ME/EPP] - MEL- PACOTES DE 1KG COM SACHÊS.	500	PCT				SIM
149	[ME/EPP] - MELANCIA CASCA LISASEM RUPTURASPRONTA PARA O CONSUMO..	3000	KG				SIM
150	[ME/EPP] - MELÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. .	600	KG				SIM
151	[ME/EPP] - MILHO DE PIPOCA TIPO 01 ESPECIFICAÇÕES: CLASSE AMARELA. ISENTO DE SUJIDADES. PARASITOS LARVASMOFOS OU	1000	PCT				SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	BOLORES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES. EMBALAGEM:PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE NÃO VIOLADO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.					
152	[ME/EPP] - MINI DOCINHOS PARA EVENTOS CENTO SABORES: BRIGADEIRO LEITE NINHO BEIJINHO. MINI DOCINHOS PARA EVENTOS CENTO SABORES: BRIGADEIRO LEITE NINHO BEIJINHO.	500	CENTO			SIM
153	[ME/EPP] - MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GRs. .	1000	PCT			SIM
154	[ME/EPP] - MILHO VERDE EM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE MILHO VERDE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE	1000	KG			SIM
155	[ME/EPP] - MINI PÃO DOCE. REDONDO TIPO PÃO DE HAMBÚRGUER FRESCO APROPRIADO PARA O CONSU. O NO DIA DO RECEBIMENTO. PESO 30G.	5000	UN			SIM
156	[ME/EPP] - MINI PIZZA. MINI PIZZA DE 12CM COM FRANGO MUSSARELA E ORÉGANO E MOLHO DE T. MINI PIZZA. MINI PIZZA DE 12CM COM FRANGO MUSSARELA E ORÉGANO E MOLHO DE TOMATE.	1000	UN			SIM
157	[ME/EPP] - MINI SANDUÍCHE NATURAL. CENTO COM FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA E CREME DE . MINI SANDUÍCHE NATURAL. CENTO COM FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA E CREME DE LEITE TOMATE E ALFACE. COM MINI PÃO DOCE REDONDO.	500	CENTO			SIM
158	[ME/EPP] - MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE BAUNILHA OUTROS EM EMBALAGENS DE 450 G. S VEDADAS E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	500	UN			SIM
159	[ME/EPP] - MOLHO MADEIRA. SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G.	150	UN			SIM
160	[ME/EPP] - MORANGO CONGELADO PACOTES ATÓXICOS DE 1 KG COM MORANGOS CONGELADOS.	300	PCT			SIM
161	[ME/EPP] - MORANGO MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA. MORANGO MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA LIVRE DE PODRIDAO BANDEJA 500GRS	1000	UN			SIM
162	[ME/EPP] - MUSSARELA. FATIADA SEM CHEIRO COR ESTRANHA PRÓPRIA PARA O CONSUMO FRESCA . EFRIGERADA. APRESENTADO ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	500	KG			SIM
163	[ME/EPP] - ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1COMESTÍVEL. EXTRATO REFINADO LIMPO OBTIDO ATRAV. S DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 09 NOVE MESES.	2000	FR			SIM
164	[ME/EPP] - OREGANO 50 GRs. .	150	UN			SIM
165	[ME/EPP] - OVO - PENTE COM APROXIMADAMENTE 30 OVOS, DE GRANJA OU CAPIRA DE BOA QUALIDADE . COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE REGISTRO NO SIF,SIE OU SIM.	1500	CARTL			SIM
166	[ME/EPP] - OVO DE CODORNIA EMBALAGEM COM 30 UNID	500	UN			SIM
167	[ME/EPP] - PALMITO EM CONSERVA 18 KG EMBALAGEM DE VIDRO	120	UN			SIM
168	[ME/EPP] - PEIXE SURUBIM SEM ESPINHA EM POSTAS	100	KG			SIM
169	[ME/EPP] - PERA – IN NATURA.	500	KG			SIM
170	[ME/EPP] - PÃO DE CEBOLA RECHEADO. PÃO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 80G RECHEADO COM PRE. PÃO DE CEBOLA RECHEADO. PÃO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 80G RECHEADO COM PRESUNTO E ORÉGANO.	5000	UN			SIM
171	PÃO FRANCÉS. COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G A UNIDADE. FRESCO MACIO APROPRI. DO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	2250	KG			NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

172	[ME/EPP] - PÃO FRANCÊS. COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G A UNIDADE. FRESCO MACIO APROPRI. DO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	750	KG				SIM
173	[ME/EPP] - PÃO DE QUEIJO. COM APROXIMADAMENTE 50G. REDONDO FRESCO MACIO PARA CONSUMO N. DIA DO RECEBIMENTO.	5000	UN				SIM
174	[ME/EPP] - PÃO INTEGRAL FATIADO. FATIADO PARA SANDUÍCHE NATURAL. EMBALAGENS COM APROXIMAD. PÃO INTEGRAL FATIADO. FATIADO PARA SANDUÍCHE NATURAL. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS BOA QUALIDADE FEITO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL CASCA DE COR BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PARA SANDUÍCHE NATURAL.	800	PCT				SIM
175	[ME/EPP] - PÃO SANDUICHE. TIPO HAMBÚRGUER REDONDO EMBALAGENS COM 500G. FRESCO M. PÃO SANDUICHE. TIPO HAMBÚRGUER REDONDO EMBALAGENS COM 500G. FRESCO MACIO APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	1500	UN				SIM
176	[ME/EPP] - PÃO TIPO HOTDOG. COM PESO DE 50G COM SAQUINHO INCLUSO. EMBALADO EM SACOS DE . OLITILENO ATÓXICOS RESISTENTE E INCOLOR. CONTENDO CERCA DE 12 PÃES FRESCO MACIO APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS QUEIMADOS AMASSADOS ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	2000	UN				SIM
177	PEITO DE FRANGO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU E. VERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMP SEM OSSOS SEM PELANÇAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	2550	KG				NÃO
178	[ME/EPP] - PEITO DE FRANGO. EM EMBALAGEM DE 1KG CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU E. VERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMP SEM OSSOS SEM PELANÇAS EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVE CONTER O SELO SIF	850	KG				SIM
179	[ME/EPP] - PEITO DE FRANGO SASSAMI PACOTE DE 1KG	200	PCT				SIM
180	[ME/EPP] - PICOLÉ DE FRUTAS. .	2000	UN				SIM
181	[ME/EPP] - PIMENTÃO VERDE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDOAPRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME. PIMENTÃO VERDE DE QUALIDADE BEM DESENVOLVIDOAPRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE.	800	KG				SIM
182	[ME/EPP] - PIPOCA DE SAL FARDO COM 40 UNIDADES DE 15GRS CADA COM DATA DE VALIDADE MINIMA. DE 03 MESES	1000	UN				SIM
183	[ME/EPP] - PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNID DE 50 GRs CADA UNIDADE. .	1000	FARDO				SIM
184	[ME/EPP] - PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO. PACOTE DE NO MINIMO 500 G CONTENDO 50 UNIDADE. . A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO DATA DE VALIDADE ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS.	600	PCT				SIM
185	[ME/EPP] - PIRULITO PSICODÉLICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	600	PCT				SIM
186	POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS DE GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, TAMARINDO, Açai . ,SERÃO REJEITADOS SABORES DIFERENTES, COMO COQUINHO AZEDO E UMBU. CONGELADOS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SEM AçúCAR E CONSERVANTES	3000	KG				SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 250GRS, COM CAIXA DE 1500 GR.					
187	[ME/EPP] - POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS DE GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, TAMARINDO, AÇAÍ . ,SERÃO REJEITADOS SABORES DIFERENTES, COMO COQUINHO AZEDO E UMBU. CONGELADOS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SEM Açúcar E CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM DE 250GRS, COM CAIXA DE 1500 GR.	1000	KG			SIM
188	[ME/EPP] - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO N. 15 C/10 UN.	1000	PCT			SIM
189	[ME/EPP] - PRESUNTO SEM CHEIRO E COR ESVERDEADA CONTENDO ETIQUETA DE PESAGEM NA EMBALAG. M	500	KG			SIM
190	[ME/EPP] - QUEIJO MINAS FRESCAL. QUEIJO BRANCO UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRIC. TURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO. PLASTIFICADO. RESFRIADO TEMPERATURA MÁXIMA DE 7 C OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	500	KG			SIM
191	[ME/EPP] - QUEIJO PROVOLONE	100	KG			SIM
192	[ME/EPP] - QUEIJO RALADO PARMESÃO. QUEIJO RALADO 50G.	200	UN			SIM
193	[ME/EPP] - REFRIGERANTE 200 ML SABORES VARIADOS UVA COCA LARANJA GUARANA ETC.	2000	UN			SIM
194	[ME/EPP] - REFRIGERANTE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA (SABOR COLA).	600	UN			SIM
195	[ME/EPP] - REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA (SABOR LARANJA).	600	UN			SIM
196	[ME/EPP] - REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GUARANÁ ANTÁRTICA. REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GUARANÁ ANTÁRTICA (SABOR GUARANÁ)	600	UN			SIM
197	[ME/EPP] - REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SPRITE (SABOR LIMÃO).	400	UN			SIM
198	[ME/EPP] - REFRIGERANTE LATA 350ML DE BOA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FANTA COCA SUKI. A PEPSI GUARANA.	500	UN			SIM
199	[ME/EPP] - REPOLHO VERDE. TAMANHO MÉDIO EM BOM ESTADO. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA. DE PESAGEM. VERDE CABEÇA FECHADA DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS FIRME SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME.	800	KG			SIM
200	[ME/EPP] - REQUEIJÃO CREMOSO 1500 GR, TIPO CATUPIRY.	100	PCT			SIM
201	[ME/EPP] - SACOS TRANSPARENTES PARA CESTA BÁSICA. 50X80 PCTE C/ 50 UNID	200	PCT			SIM
202	[ME/EPP] - SALAMINHO ITALIANO	50	KG			SIM
203	[ME/EPP] - SALGADOS FRITOS DE FESTA. MINI O CENTO CONTENDO: COXINHA PASTEL ENROLADINH. SALGADOS FRITOS DE FESTA. MINI O CENTO CONTENDO: COXINHA PASTEL ENROLADINHO EMPADA, ETC.	600	CENTO			SIM
204	[ME/EPP] - SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO HUMANO. ESPECIFICAÇÕES: TEOR MÍNIMO DE 985 . E CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA ADICIONADO DE ANTIUMECTANTEE IODO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZEMES. CONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS ATÓXICOS RESISTENTES VEDADOS PESO LÍQUIDO DE 01 KG.	800	PCT			SIM
205	[ME/EPP] - SALSICHA. SALSICHA CONGELADA SEM CORANTE TEMPERATURA MÁXIMA DE 10 C OU CONF. RME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	1500	KG			SIM
206	[ME/EPP] - SAQUINHO DE PIPOCA. BRANCO NR FARDO COM 500 UNIDADES..	200	KG			SIM
207	[ME/EPP] - SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 1KG FA. SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 1KG FARDO COM 500 UNIDADES.	100	UN			SIM
208	[ME/EPP] - SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 500ML . SAQUINHO PLÁSTICO. NÃO	100	UN			SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

	ATÓXICO TRANSPARENTE RESISTENTE EMBALAGENS DE 500ML FARDO COM 500 UNIDADES.					
209	[ME/EPP] - SUCO CONCENTRADO. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA CONTENDO POLPA DE FRUTAS. SUCO CONCENTRADO. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA CONTENDO POLPA DE FRUTAS COM CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO SABORES DE GOIABA UVA CAJU PÊSSEGO E MARACUJÁ. AROMA NATURAL DA FRUTA PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 SEIS MESES À 1 UM ANO. NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA EM EMBALAGEM PET OU VIDRO. SABOR GOIABA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS.	4000	UN			SIM
210	[ME/EPP] - SUCO DE UVA INTEGRAL ZERO AÇÚCAR GARRAFA DE VIDRO DE 15 LITRO. FEITO DA PO. SUCO DE UVA INTEGRAL ZERO AÇÚCAR GARRAFA DE VIDRO DE 15 LITRO. FEITO DA POLPA NATURAL DA FRUTA SEM ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE COMO AÇÚCAR ÁGUA OU CONSERVANTES QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1000	UN			SIM
211	[ME/EPP] - SUCO NECTA DE FRUTAS EMBALAGEM CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES VARIADOS. SUCO NECTA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 1 LITRO SABORES VARIADOS	800	UN			SIM
212	[ME/EPP] - TEMPERO INSTANTANEO IGUAL OU SUPERIOR A SAZON EM EMBALAGENS FIRMES E VEDAD. S. COM DATA DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.	300	PCT			SIM
213	[ME/EPP] - TEMPERO NATURAL CHIMICHURRI CONDIMENTO NATURAL EMBALAGEM DE 12G.	300	PCT			SIM
214	[ME/EPP] - TEMPERO NATURAL CURRY EM PÓ CONDIMENTO INDIANO PREPARADO A PARTIR DE DIVERS. TEMPERO NATURAL CURRY EM PÓ CONDIMENTO INDIANO PREPARADO A PARTIR DE DIVERSAS ESPECIARIAS. PACOTES DE 50G	300	PCT			SIM
215	[ME/EPP] - TOMATE. DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATUR. ÇÃO COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADES SOLICITADAS APRESENTANDO NA EM EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1500	KG			SIM
216	[ME/EPP] - TORRADA INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE . TORRADA INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 160 G.	800	UN			SIM
217	[ME/EPP] - TORTA DE FRANGO MINI PEDAÇOS APROXIMADAMENTE DE 30 GRS PARA EVENTOS EM GERAL. .	5000	UN			SIM
218	[ME/EPP] - TOUCINHO DE PORCO FRESCO. .	400	KG			SIM
219	[ME/EPP] - UVA NACIONAL SEM SEMENTE. BANDEJAS 500G	1000	UN			SIM
220	[ME/EPP] - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. NÃO CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVI. UAL PLÁSTICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DE 200 G.	100	KG			SIM
221	[ME/EPP] - VINAGRE BRANCO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA E ATÓXICA. EMBAL. GEM DE 750 ML.	300	LT			SIM
222	[ME/EPP] - BISCOITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TIPO CASEIRINHO DE 50G.	5000	UNIDAD			SIM
223	[ME/EPP] - BISCOITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TIPO MATA FOME DE 50G.	5000	UNIDAD			SIM
2241	[ME/EPP] - AGUA MINERAL GALÃO 20 LTS L/EV. .	800	UNIDAD			SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ: 16.899.700/0001-08

VALOR TOTAL DA PROPOSTA \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal.  
Carimbo da empresa



## ANEXO V

### LEI MUNICIPAL 643/2025

REGULAMENTA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 COM A DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E EQUIPARADAS, QUE PODERÃO PARTICIPAR DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG.

**Art. 1º.** Nas contratações públicas da Administração direta e indireta, autárquica e fundacional, realizadas pelo Município de Ibiaí/MG, será concedido tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, sendo a delimitação geográfica dessas a seguinte:

**§1º.** Nas contratações públicas cujos valores sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item, referentes a aquisição de bens e/ou a contratação de serviços, seja por licitação, contratação direta ou através de procedimentos auxiliares, nos termos definidos pela Lei Federal 14.133/21, fica estabelecida a exclusividade de participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas na Microrregião de Montes Claros/MG e Microrregião de Pirapora-MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf), bem como no anexo I da presente Lei.

**§2º.** Nas contratações públicas referentes a aquisição de bens divisíveis, cujos valores sejam superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item, seja por licitação, contratação direta ou através de procedimentos auxiliares, nos termos definidos pela Lei Federal 14.133/21, será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas nas Microrregiões de Montes Claros/MG e Pirapora/MG, estando esta definida no portal do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico [https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas\\_10\\_2\\_04\\_listamesomicro.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf), bem como no anexo único da presente Lei.

**I.** O Município dará prioridade de contratação para a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto destinado exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas nas Microrregiões de Montes Claros/MG e Pirapora-MG, em detrimento da cota destinada a ampla participação, desde que a eventual diferença do valor final contratado entre a cota exclusiva e a de ampla participação seja de até 10% (dez por cento).

**§3º.** Havendo a atualização da Microrregião pelo Estado de Minas Gerais, com a inclusão ou exclusão de Município, esta será imediatamente aplicada.

**§4º.** A Administração Municipal poderá de forma discricionária não aplicar a delimitação geográfica definida nos parágrafos 1º e 2º acima, devendo para tanto promover a devida justificativa que deverá ser anexada aos autos, em especial quando se tratar de serviços técnicos especializados, aquisições de itens para a Gerência Municipal de Saúde, itens de maior complexidade técnica ou, ainda, quando não existirem o mínimo de 03 (três) empresas aptas e capacitadas nas Microrregiões para promover o fornecimento ou a prestação do serviço a ser contratado.

**Art. 2º.** No que diz respeito a gêneros alimentícios, terá preferência e exclusividade, as microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e MEI com sede no âmbito local do Município de Ibiaí/MG, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8538/2015.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG, 23 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## ANEXO ÚNICO

### MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS E PIRAPORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ  
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000  
CNPJ:16.899.700/0001-08

<b>Código da Mesorregião</b>	<b>Nome da Mesorregião</b>	<b>Código da Microrregião</b>	<b>Nome da Microrregião</b>	<b>Município</b>
<b>02</b>	<b>NORTE DE MINAS</b>	<b>07</b>	<b>MONTES CLAROS</b>	<b>Brasília de Minas Campo Azul Capitão Enéias Claro dos Poções Coração de Jesus Francisco Sá Glaucilândia Ibiracatu Japonvar Juramento Lontra Luislândia Mirabela Montes Claros Patis Ponto Chique São João da Lagoa São João da Ponte São João do Pacuí Ubaí Varzelândia Verdelândia</b>
<b>02</b>	<b>NORTE DE MINAS</b>	<b>06</b>	<b>PIRAPORA</b>	<b>Buritizeiro Ibiaí Jequitaí Lagoa dos Patos Lassance Pirapora Riachinho Santa Fé de Minas São Romão Várzea da Palma</b>

Ibiaí-MG, 23 de abril de 2025.